

LEI N.o 9286, DE 26 DE JUNHO DE 1981

Altera, parcialmente, a estrutura da Secretaria de Higiene e Saúde, cria os cargos que especifica, e dá outras provisões.

Reynaldo Emygdio de Barros, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 10 de junho de 1981, decretou e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1.o – A Assessoria Técnica de Assuntos Diversos – AAD, do Gabinete do Secretário de Higiene e Saúde, mantida sua competência, fica transformada em Departamento de Apoio Técnico – DATE.

Art. 2.o – Ficam criados, na Superintendência Médico-Hospitalar de Urgência – MED, o Departamento de Pronto-Socorro – MED 8, e os Departamentos: Hospital Municipal Doutor José Soares Hungria – MED 7 e Hospital Municipal Doutor Arthur Ribeiro de Saboya – MED 9.

Art. 3.o – Ficam transformadas em Departamentos as Divisões: Hospital Municipal do Tatuapé – MED 1, Hospital Municipal Tide Setúbal – MED 2, Hospital Municipal Infantil Menino Jesus – MED 3, Hospital Municipal Ignácio Proença de Gouvêa – MED 4 e Hospital Municipal Maternidade Escola de Vila Nova Cachoeirinha – MED 5, todos da Superintendência Médico-Hospitalar de Urgência – MED.

Art. 4.o – Mantidas as condições estabelecidas no artigo 12 da Lei n.o 8764, de 18 de agosto de 1978, ficam criados, na Secretaria de Higiene e Saúde:

a) 2 (dois) cargos de Cirurgião-Dentista Residente – R.1, Referência 13, de livre provimento em comissão, que serão exercidos por Cirurgiões-Dentistas aprovados em teste de seleção, observada a ordem de classificação dos candidatos habilitados;

b) 2 (dois) cargos de Cirurgião-Dentista Residente – R.2, Referência 14, de livre provimento em comissão, que serão exercidos por Cirurgiões-Dentistas Residentes – R.1, aprovados em teste de seleção, observada a ordem de classificação dos candidatos habilitados;

c) 4 (quatro) cargos de Médico-Residente – R.3, Referência 15, de livre provimento em comissão, que serão exercidos por Médicos Residentes – R. 2, aprovados em teste de seleção, observada a ordem de classificação dos candidatos habilitados.

§ 1.o – Os Médicos e Cirurgiões-Dentistas Residentes, quando nomeados, terão o prazo de 5 (cinco) dias para a posse. Se esta não se der nesse prazo, o ato de provimento será tornado sem efeito e serão nomeados os candidatos seguintes, sucessivamente, observada a ordem de classificação.

§ 2.o – A Residência Médica e a Odontológica deverão efetuar-se, obrigatoriamente, sob a tutela de médicos e dentistas, servidores municipais.

Art. 5.o – Os cargos de direção, chefia, supervisão, encarregatura, assistência e assessoramento e as funções gratificadas da Secretaria de Higiene e Saúde passam a ser os constantes da coluna “Situação Nova” das Tabelas I, II e III, anexas a esta lei, observadas as seguintes normas:

a) mantidos, os cargos e funções gratificadas que figuram, sem modificações, nas duas situações;

b) transformados, com as alterações previstas na coluna “Situação Nova”, os constantes nas duas colunas;

c) criados, os que, não figurando na coluna “Situação Atual”, constam da coluna “Situação Nova”.

§ 1.o – Os cargos e funções gratificadas, ora criados e lotados nos Departamentos e Hospitais da Secretaria de Higiene e Saúde, somente poderão ser providos na medida em que forem aprovadas as respectivas Tabelas de Lotação de Pessoal. Fica vedada, especificamente, a transferência e a designação de titular de qualquer um dos cargos fixados nesta lei para a prestação de serviços em outras unidades que não aquelas agora aprovadas.

§ 2.o – Quando na Unidade não existir integrante da carreira, para os cargos criados pela Lei n.o 9170, de 4 de dezembro de 1980, vinculados às carreiras de Médico, Cirurgião-Dentista e Enfermeiro, constantes da Tabela I, anexa à presente lei, poderão ser nomeados, em caráter excepcional, até 31 de dezembro de 1983, servidores municipais que não as integrem, desde que portadores da habilitação legal necessária ao exercício do cargo.

Art. 6.o – Ficam criados, na Secretaria de Higiene e Saúde, e incluídos no Quadro Geral do Pessoal, os cargos constantes da Tabela IV, integrante desta lei.

Art. 7.o – Ficam transferidos para a Coordenadoria do Bem-Estar Social – COBES – 100 (cem) cargos de Assistente Social, Referência 22, do Quadro Geral do Pessoal, criados pela Lei n.o 8764, de 18 de agosto de 1978, e lotados na Secretaria de Higiene e Saúde.

Art. 8.o – Fica instituída gratificação mensal, no valor de Cr\$ 4.452,00 (quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e dois cruzeiros) a ser atribuída, exclusivamente, aos motoristas que possuam o curso intensivo de primeiros socorros, com duração de 120 horas, e dirijam, real e habitualmente, ambulâncias.

§ 1.o – A gratificação será atribuída por ato do Secretário de Higiene e Saúde, podendo beneficiar até 600 (seiscentos) servidores.

§ 2.o – A gratificação de que trata este artigo incorpora-se aos vencimentos e salários do servidor na proporção de 1/5 (um quinto) por ano de exercício, para todos os efeitos legais.

§ 3.o – O servidor que se desligar da atividade referida no “caput” deste artigo deixará de perceber a gratificação a ela correspondente, desincorporando-se o que estiver integralizado aos vencimentos ou salários.

§ 4.o – O retorno a essa atividade importará em nova atribuição da gratificação e no reinício da contagem do tempo para efeito de incorporação, desprezados os períodos anteriores.

Art. 9.o – As disposições relativas à gratificação, previstas na Lei n.o 9158, de 1 de dezembro de 1980, aplicam-se aos integrantes e secretários do Conselho de Ensino e da Comissão de Padronização de Material Médico-Hospitalar da Secretaria de Higiene e Saúde.

Parágrafo único – A gratificação será devida por efetivo comparecimento à reunião registrada em ata, até o máximo de 4 (quatro) por mês, para o Conselho de Ensino, e o máximo de 8 (oito) por mês, para a Comissão de Padronização de Material Médico-Hospitalar.

Art. 10 – Os Vereadores da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício, e seus dependentes, poderão gozar da assistência médico-hospitalar prestada pelo Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM, mediante o pagamento de contribuição mensal, que fica fixada em valor correspondente a 3% (três por cento) do padrão DA-15, da escala de vencimentos do funcionalismo municipal.

§ 1.o – As inscrições dos Vereadores, que desejarem beneficiar-se do estabelecido neste artigo, deverão ser promovidas junto à Mesa da Câmara, para posterior encaminhamento ao Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM.

§ 2.o – O desconto da contribuição mensal dos Vereadores inscritos será efetuado pela Mesa da Câmara, na forma a ser estabelecida em ato próprio, e recolhido à Seção de Tesouraria do Hospital do Servidor Público Municipal-HSPM.

§ 3.o – Mediante a apresentação das Notas de Débito, as despesas efetuadas pelos Vereadores e seus dependentes serão pagas, mensalmente, ao Hospital do Servidor Público Municipal – HSPM – pela Mesa da Câmara, que procederá, a seguir, à cobrança dos responsáveis, na forma a ser estabelecida em ato próprio.

§ 4.o – A qualquer momento, mediante desistência expressa apresentada junto à Mesa da Câmara, ou por ocasião do término do mandato, serão as inscrições canceladas, cessando o recolhimento das contribuições e o direito à assistência médico-hospitalar.

Art. 11 – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 12 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 26 de junho de 1981, 428.o
da fundação de São Paulo. – O Prefeito, Reynaldo Emygdio de Barros – O Secretário dos Negócios Jurídicos, Manoel Figueiredo Ferraz – O Secretário das Finanças, Pedro Cipollari – O Secretário Municipal da Administração, João Lopes Guimarães – O Secretário de Higiene e Saúde, Mário de Moraes Altenfelder Silva – O Secretário dos Negócios Extraordinários, Roberto Pastana Câmara.

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de junho de 1981.
– O Secretário do Governo Municipal, Orlando Carneiro de Ribeiro Arnaud.

TABELA I ANEXA À LEI N.o 9286, DE 26 DE JUNHO DE 1981
A – SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE – GABINETE –
CARGOS

| SITUAÇÃO ATUAL | | | | | SITUAÇÃO NOVA | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DENOMINAÇÃO DO CARGO | LOT. | REF. | FORMA DE PROVIMENTO | DENOMINAÇÃO DO CARGO | LOT. | REF. | PP | FORMA DE PROVIMENTO |
| Secretário Municipal | 1 | DA-15 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | I - Secretário Municipal | 1 | DA-15 | I | Livre provimento em comissão |
| Chefe de Gabinete | 1 | DA-14 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | II - Chefe de Gabinete | 1 | DA-14 | I | Livre provimento em comissão. |
| Chefe de Assessoria Técnica - Assessoria de Coordenação de Programa de Saúde | 1 | DA-13 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais de nível universitário com curso de Saúde Pública e ou Administração Hospitalar e experiência mínima de 5 anos na área | III - Chefe de Assessoria Técnica Coordenação de Programas de Saúde | 1 | DA-13 | I | Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico, com curso de Saúde Pública e/ou Adm. Hospitalar e experiência mínima de 5 anos na área. |
| Assessor Técnico | 2 | DA-12 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre portadores de diploma universitário (2). | IV - Assessor Técnico da Assessoria de Coordenação de Programas de Saúde | 8 | DA-12 | I | Livre provimento em comissão, sendo: - 2 cargos, dentre portadores de diploma de nível universitário; - 1 cargo, dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico, com curso de Saúde Pública e/ou Administração Hospitalar e experiência mínima de 5 anos na área de Saúde; |
| Inspetor | 1 | DA-12 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais com curso de Saúde Pública. | | | | | |
| Assessor Técnico | 5 | DA-12 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais de nível universitário com experiência mínima de 5 anos na área relativa ao respectivo programa com curso de Saúde Pública e/ou Administração Hospitalar (5). | | | | | - 5 cargos, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário, com curso de Saúde Pública e/ou Administração Hospitalar e experiência mínima de 5 anos na área relativa ao respectivo programa. |
| Assistente Técnico de Direção II - Administrativo | 1 | DA-11 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais de nível universitário com experiência e ou reconhecida capacidade administrativa na área de Saúde. | V - Assessor Técnico | 1 | DA-12 | I | Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário, com experiência de 5 anos e reconhecida capacidade administrativa na área de Saúde. |
| Assessor Jurídico | 2 | DA-12 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Procuradores municipais. | VI - Assessor Jurídico | 2 | DA-12 | I | Livre provimento em comissão dentre integrantes da carreira de Procurador. |
| | | | | VII - Diretor de Divisão Técnica - Núcleo de Sele- | 1 | DA-11 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais por |

(continua)

| | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | cão, Treinamen- to e Desenvolvi- mento de Pessoal | | | | tadores de diploma de Psicólogo, Pedagogo, Sociólogo ou Técnico em Administração, com experiência mí- nima de 5 anos na área de recursos hu- manos. |
| Contador Chefe -Seção de Contabilidade (Divisão Administrativa) | 1 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares dos cargos de Contador III ou II. | VIII -Contador Chefe -Seção de Contabilidade | 1 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares dos cargos de Contador III ou II. |
| Chefe de Posto - A.R.A. - | 1 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II. | IX -Chefe de Posto -Ambulatório de Recuperação de Alcoólatras | 1 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II, com curso de chefia. |
| | | | | X -Assistente Técnico -Núcleo de Seleção, Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal | 2 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de Psicólogo, Pedagogo, Sociólogo ou Técnico de Administração, com experiência de 4 anos na área de recursos humanos. |
| Chefe de Seção Técnica -de Estatística de Saúde | 1 | DA-9 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre portadores de nível universitário com curso de Saúde Pública ou Administração Hospitalar. | XI -Chefe de Seção Técnica -Seleção -Treinamento -Avaliação de Desempenho -Estatística de Saúde | 4 | DA-9 | I | Livre provimento em comissão, dentre servidores municipais, sendo: - 3 cargos, dentre portadores de diploma de Psicólogo, Pedagogo, Sociólogo ou Técnico de Adm. com experiência mínima de 3 anos na área de Seleção de Pessoal, Treinamento de Pessoal e Recursos Humanos, respectivamente; -1 cargo, dentre portadores de diploma de nível universitário, com curso de Saúde Pública e/ou Adm. Hospitalar e curso de Chefia. |
| Diretor de Divisão - Administrativa | 1 | DA-8 | Provimento por acesso dentre Chefes de Seção, ref. 19, Encarregado de Subunidade, referência 19 e Chefe de Unidade Regional, referência DA-6. | XII -Diretor de Divisão -Administrativa | 1 | 23 | II | Provimento por acesso dentre titulares de cargo de Chefe de Seção, ref. 19. |
| Oficial de Gabinete | 2 | DA-5 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito. | XIII -Oficial de Gabinete | 2 | DA-5 | I | Livre provimento em comissão. |
| Chefe de Seção | 1 | 19 | Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Escritu- | XIV -Chefe de Seção -Expediente e Pessoal | 1 | 19 | II | Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Escritu- |

(continua)

| | | | | | | | | |
|----------------------|---|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---|------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | rário, ref. 12 e Assistente de Administração referência 15. | XV -Chefe de Seção -Administrativa | 1 | 19 | II | rário, ref. 12 e Assistente de Administração, ref. 15. |
| Secretaria Executiva | 2 | DA-1 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais, com curso de Secretariado ou nível de escolaridade de 2º Grau. | XVI -Secretário Executivo | 2 | DA-1 | I | Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Escritário, ref. 12 e Assistente de Administração, ref. 15. Livre provimento em comissão. |

B – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO – DATE –

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO NOVA

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | LOT. | REF. | FORMA DE PROVIMENTO | DENOMINAÇÃO DO CARGO | LOT. | REF. | PP | FORMA DE PROVIMENTO |
|-----------------------------------------------------------------|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------|-------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Chefe de Assessoria Técnica -Assessoria de Assuntos Diversos | 1 | DA-13 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de nível universitário com experiência e reconhecida capacidade na área médico-hospitalar. | I -Diretor Técnico de Departamento -Apóio Técnico | 1 | DA-13 | I | Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de nível universitário com experiência mínima de 5 anos nas áreas de manutenção, transportes e material médico-hospitalar. |
| Assistente Técnico de Direção II -Financeiro | 2 | DA-11 | | II -Assistente Técnico de Direção II | 3 | DA-11 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário (01), de diploma de Economista ou Contador (01) e portadores de certificado de curso de Administração de Frotas (01). |
| -Transportes | 1 | | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de título de Economista ou Ciências Contábeis com experiência na área de Saúde. Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de curso de Administração de Frotas e ou experiência na área. | | | | | |
| Assistente Técnico de Direção II -Assuntos Jurídicos | 1 | DA-11 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Procuradores Municipais. | III -Assistente Jurídico | 1 | DA-11 | I | Livre provimento em comissão dentre integrantes da carreira de Procurador. |
| Assistente Técnico de Direção II | 1 | DA-11 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Engenheiros com reconhecida capacidade na área médico-hospitalar. | IV -Diretor de Divisão Técnica -Transportes | 3 | DA-11 | I | Livre provimento em comissão sendo: -1 cargo, dentre portadores de diploma de nível universitário e certificado de curso de Administração de Frotas ou experiência comprovada na área. |

| | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| -Material Médico-Hospitalar e de Manutenção | | | | -Manutenção -Licitações de Compras e Serviços | | | -1 cargo, dentre portadores de diploma de Engenheiro com reconhecida capacidade na área médico-hospitalar. |
| Contador Chefe -Seção de Contabilidade (Assessoria de Assuntos Diversos) | 1 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares dos cargos de Contador III ou II. | V -Contador Chefe -Seção de Contabilidade(Gab.) -Seção de Contabilidade (Lic. e Compras) | 2 | DA-10 | I Livre provimento em comissão entre titulares dos cargos de Contador III ou II. |
| Chefe de Seção Técnica de Material Médico-Hospitalar | 1 | 24 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais com nível universitário e reconhecida capacidade na área de Saúde. | VI -Chefe de Seção Técnica -Material Médico-Hospitalar | 1 | DA-9 | I Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário ou reconhecida capacidade na área de saúde. |
| Chefe de Seção Técnica de Manutenção | 1 | 24 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre engenheiros municipais com reconhecida capacidade na área hospitalar e Curso de Chefia. | VII -Chefe de Garamgem | 1 | DA-9 | I Livre provimento em comissão dentre servidores municipais com reconhecida capacidade. |
| Supervisor de Manutenção, Reparos e Reformas de Prédios Médico-Assistenciais (MED) | 1 | DA-5 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de certificado de curso de Manutenção ou prova de experiência mínima de 5 anos na função. | VIII -Supervisor de Manutenção, Reparos e Reformas de Prédios Médico-Assistenciais. | 1 | DA-5 | I Livre provimento em comissão dentre portadores de certificado de curso de Manutenção ou experiência mínima de 5 anos na área. |
| Chefe de Seção de Oficina de Tráfego | 2 | DA-4 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais com curso de Chefia. | IX -Supervisor de Tráfego | 2 | DA-4 | I Livre provimento em comissão dentre servidores municipais com reconhecida capacidade. |
| | | | | X -Chefe de Seção -Oficina -Tráfego -Tacografia -Revisão e Manutenção Preventiva de Veículos -Oficina -Compras -Licitação de Serviços e Compras. | 7 | DA-4 | I Livre provimento em comissão dentre servidores municipais com reconhecida capacidade na área. |

| | | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|----|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Chefe de Seção -Expediente e Pessoal (Assessoria de Assuntos Diversos) -Expediente e Pessoal (Assistência de Transportes) -Registro de Veículos e Serviços Preventivos. (Assistência de Transportes) | 3 | 19 | Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Escriturário, ref. 12 e Assistente de Administração, ref. 15. | XI | -Chefe de Seção -Expediente e Pessoal (Gab.) -Expediente e Pessoal (Transp.) -Expediente e Pessoal (Manut.) | 3 | 19 | II | Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Escriturário, ref. 12 e Assistente de Administração ref. 15. |
| | | | | XII | -Chefe de Seção -Administrativa (Licitações e Compras) | 1 | 19 | II | Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Escriturário, ref. 12 e Assistente de Administração ref. 15. |

C – DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE – D.S.C.

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO NOVA

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | LOT. | REF. | FORMA DE PROVIMENTO | DENOMINAÇÃO DO CARGO | LOT. | REF. | PP | FORMA DE PROVIMENTO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretor Técnico de Departamento -Departamento de Saúde da Comunidade | 1 | DA-13 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Médicos com diploma para graduados em Saúde Pública e experiência mínima de 5 anos na área. | I -Diretor Técnico de Departamento -Saúde da Comunidade | 1 | DA-13 | I | Livre provimento em comissão dentre Médicos com curso de Saúde Pública e/ou Administração Hospitalar e experiência mínima de 5 anos na área. |
| Diretor de Divisão Técnica -Divisão Regional de Saúde Norte -Divisão Regional de Saúde Sul -Divisão Regional de Saúde Leste -Divisão Regional de Saúde Oeste -Divisão Regional de Saúde Centro-Sul | 5 | DA-12 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico IV ou III. | II -Diretor de Divisão Técnica -Divisão Regional de Saúde Norte -Divisão Regional de Saúde Sul -Divisão Regional de Saúde Leste -Divisão Regional de Saúde Oeste -Divisão Regional de Saúde Centro-Sul. | 5 | DA-12 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico IV ou III, com curso de chefia e de Saúde Pública. |
| Assistente Técnico de Direção II -do Diretor do Departamento | 10 | DA-11 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais de nível universitário, sendo 7 reservados a portadores de diploma para graduados em Saúde Pública e ou Administração Hospitalar. | III -Assistente Técnico de Direção II -Gabinete | 11 | DA-11 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais sendo: 03 cargos, aos portadores de diploma de nível universitário e 08 cargos aos portadores de diploma de nível universitário, com curso de Saúde Pública e/ou Administração Hospitalar. |

| | | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----|-------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assistente Técnico -do Diretor da Divisão | 10 | DA-10 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais com nível universitário e curso de Saúde Pública. | IV - Assistente Técnico -Divisões Técnicas | 10 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário e curso de Saúde Pública. |
| Supervisor (Médico) a - Pediatria b - Tocoginecologia c - Saúde Pública | 15 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II. | V - Supervisor (Médico) -Pediatria -Tocoginecologia -Saúde Pública | 15 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II, com curso de Saúde Pública, chefia e título de especialização. |
| Supervisor de Odontologia | 5 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Cirurgião-Dentista III ou II. | VI - Supervisor (Odontologia) | 5 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Cirurgião-Dentista III ou II, com curso de Saúde Pública e chefia. |
| Supervisor (Enfermagem) | 5 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Enfermeiro III ou II. | VII - Supervisor (Enfermagem) | 5 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Enfermeiro III ou II, com curso de Saúde Pública e chefia. |
| Supervisor -De Serviço Social Médico | 5 | DA-9 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais Assistentes-Sociais. | VIII - Supervisor (Serviço Social) | 5 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Assistente Social III ou II, com curso de Saúde Pública e/ou Administração Hospitalar e de chefia. |
| Contador Chefe -Seção de Contabilidade | 1 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Contador III ou II | IX - Contador Chefe -Seção de Contabilidade | 1 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Contador III ou II. |
| Supervisor -de Educação em Saúde | 5 | DA-9 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais portadores de diploma ou certificado de Educação em Saúde. | X - Supervisor (Educação em Saúde) | 5 | DA-9 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma ou certificado de Educação em Saúde, com curso de Saúde Pública e chefia. |
| | | | | XI - Supervisor (Nutrição) | 2 | DA-9 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de Nutricionista, com curso de Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública e de chefia. |
| | | | | XII - Supervisor (Farmacácia) | 1 | DA-9 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de Farmacêutico Bioquímico, com curso de Administração |

| | | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----|------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Chefe de Posto Nível I | 60 | DA-9 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico II ou I. | XIII -Chefe de Posto Nível I | 105 | DA-9 | I | Hospitalar e/ou Saúde Pública e de chefia. |
| Assistente Técnico de Direção I -do Diretor de Departamento | 1 | DA-8 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais com experiência administrativa na área de Saúde. | XIV -Assistente Técnico de Direção I | 1 | DA-8 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais com experiência administrativa na área de Saúde. |
| Assistente Administrativo -do Diretor da Divisão | 5 | DA-7 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais com experiência na área de Saúde. | XV -Assistente Administrativo | 5 | DA-7 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais com experiência na área de Saúde. |
| Chefe de Seção -Expediente e Pessoal | 6 | 19 | Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Escriturário, referência 12 e Assistente de Administração, referência 15. | XVI -Chefe de Seção -Apóio e Assuntos Diversos | 1 | DA-4 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais com experiência na área de Saúde. |
| | | | | XVII-Chefe de Seção -Expediente e Pessoal | 6 | 19 | II | Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Escriturário, referência 12 e Assistente de Administração, referência 15. |

D – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VISA

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO NOVA

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | LOT. | REF. | FORMA DE PROVIMENTO | DENOMINAÇÃO DO CARGO | LOT. | REF. | PP | FORMA DE PROVIMENTO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretor Técnico de Departamento -do Departamento de Vigilância Sanitária | 1 | DA-13 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre portadores de nível universitário, graduados em Saúde Pública, com experiência mínima de 5 anos na área. | I -Diretor Técnico de Departamento -Vigilância Sanitária | 1 | DA-13 | I | Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de nível universitário e graduação em Saúde Pública, com experiência mínima de 5 anos na área. |
| Diretor de Divisão Técnica -Controle de Zoonoses -Controle Sanitário de Alimentos | 2 | DA-12 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico Veterinário III ou II, com curso de Saúde Pública e de Chefia. | II -Diretor de Divisão Técnica -Controle de Zoonoses -Controle Sanitário de Alimentos -Laboratório de Controle de Alimentos. | 3 | DA-12 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico Veterinário III ou IV, com curso de Saúde Pública e de Chefia. |
| Diretor de Divisão Técnica -Laboratório de Controle de alimentos | 1 | DA-12 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico Veterinário IV ou III. | | | | | |
| Assistente Técnico de Direção II | 3 | DA-11 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito | III -Assistente Técnico de Direção II | 3 | DA-11 | I | Livre provimento em comissão dentre (continua) |

(continuação)

- Veterinária
- Nutrição

-Farmácia

Assistente Jurídico

Médico Veterinário Chefe
 -Seção de Cadastro
 -Seção de Patologia
 -Seção de Microbiologia
 -Seção de Controle da Raiva
 -Seção de Laboratório de Diagnóstico da Raiva
 -Seção de Controle de Roedores e Vetores
 -Seção de Vigilância Sanitária de Alimentos

-Seção de Coordenação Técnica e Planejamento

Contador Chefe
 -Seção de Contabilidade da Div. Administrativa

Assistente Técnico de Direção
 -Controle de Zoonoses

to dentre servidores municipais, sendo: 1 Médico Veterinário especializado em Zoonoses; 1 Médico Veterinário com experiência e reconhecida capacidade em Inspeção de Alimentos e 1 Engenheiro Tecnólogo de Alimentos, Engenheiro Químico, Farmacêutico Bioquímico, ou Médico Veterinário com comprovada experiência em controle de alimentos saneantes e medicamentos.

ção II
 -Veterinária

-Nutrição

-Farmácia

1 DA-11

8 DA-10

1 DA-10

2 DA-9

Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre Procuradores municipais.

Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico Veterinário III ou II.

Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Contador III ou II

Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de título de ní-

IV -Assistente Jurídico

V -Médico Veterinário Chefe
 -Seção de Cadastro
 -Seção de Patologia
 -Seção de Microbiologia
 -Seção de Controle da Raiva
 -Seção de Laboratório de Diagnóstico da Raiva
 -Seção de Controle de Roedores e Vetores
 -Seção de Vigilância Sanitária de Alimentos

-Seção de Coordenação Técnica e Planejamento

VI -Contador Chefe
 -Seção de Contabilidade (Div. Administrativa)

VII -Assistente Técnico de Direção
 -Controle de Zoonoses

1 DA-11

8 DA-10

1 DA-10

4 DA-9
 2

servidores municipais, sendo: 1 cargo, dentre portadores de diploma de Médico Veterinário, com especialização em Zoonoses; 1 cargo, dentre portadores de diploma de Médico Veterinário, com especialização em Inspeção de Alimentos ou dentre portadores de diploma de Engenheiro Tecnólogo de Alimentos com graduação em Saúde Pública; 1 cargo, dentre portadores de diploma de Engenheiro Químico ou Farmacêutico Bioquímico com graduação em Saúde Pública.

I Livre provimento em comissão dentre integrantes da carreira de Procurador.

I Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico Veterinário III ou II, com curso de Chefia (6 cargos).

I Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico Veterinário III ou II, com curso de chefia e Saúde Pública.

I Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico Veterinário III ou II com curso de chefia e de Planejamento – Setor Saúde.

I Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Contador III ou II.

I Livre provimento em comissão dentre servidores municipais, sendo: 1 cargo dentre portadores de diploma

(continua)

| | | | | | | | | |
|---------------------------------------|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---|------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | vel universitário com reconhecida capacidade | | | | | ma de Médico Veterinário com especialização em Zoonoses. |
| -Laboratório de Controle de Alimentos | 1 | | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de título de nível universitário, graduados em Saúde Pública e com experiência em Administração de Saúde. | -Laboratório de Controle de Alimentos | 1 | | | 1 cargo, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário com experiência em administração na área de Saúde Pública. |
| -Controle Sanitário de Alimentos | 1 | | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico Veterinário | -Controle Sanitário de Alimentos | 1 | | | 2 cargos, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário com especialização em alimentos em curso de Saúde Pública. |
| Chefe de Seção Técnica | 24 | | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de título de: Farmacêutico Bioquímico, Médico Veterinário, Engenheiro Químico e Engenheiro Tecnólogo de Alimentos, graduados em Saúde Pública e com curso de Chefia. | VIII -Chefe de Seção Técnica | 4 | DA-9 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores munic. sendo: 1 cargo, dentre portadores de diploma de Farmacêutico Bioquímico, Médico Veterinário, Engenheiro Químico ou Engenheiro Tecnólogo de Alimentos, com diploma de graduação em Saúde Pública e curso de Chefia. |
| -Avaliação e Normas | 1 | | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais portadores de título de: Farmacêutico Bioquímico, Médico Veterinário, Engenheiro Químico e Engenheiro Tecnólogo de Alimentos, graduados em Saúde Pública e com curso de Chefia. | -Avaliação e Normas | | | | 1 cargo, dentre portadores de diploma de Farmacêutico Bioquímico, Médico Veterinário, Engenheiro Químico ou Engenheiro Tecnólogo de Alimentos, com diploma de graduação em Saúde Pública e curso de Chefia. |
| -Análises Físico-Químicas | 1 | | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Engenheiro Químico ou Farmacêutico Bioquímico com experiência, curso de Chefia e reconhecida capacidade em exames bromatológicos. | -Análises Físico-Químicas | | | | 1 cargo, dentre portadores de diploma de Engenheiro Químico ou Farmacêutico Bioquímico, com curso de chefia e reconhecida capacidade em exames bromatológicos. |
| -Toxicologia | 1 | | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Médico Veterinário, Engenheiro Químico ou Farmacêutico Bioquímico com experiência, curso de Chefia e reconhecida capacidade em Toxicologia. | -Toxicologia | | | | 1 cargo, dentre portadores de diploma de Engenheiro Químico, Farmacêutico Bioquímico ou Químico Superior, com curso de Chefia e reconhecida capacidade em Toxicologia. |
| -Tecnologia de Alimentos | 1 | | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre Médicos Veterinários municipais, Engenheiro Tecnólogo de Alimentos ou Engenheiro Químico. | -Tecnologia de Alimentos | | | | 1 cargo, dentre portadores de diploma de Médico Veterinário, Engenheiro Tecnólogo de Alimentos ou Engenheiro Químico, com curso de Saúde Pública e de Chefia. |
| Médico Veterinário Encarregado | 4 | DA-9 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico Veterinário II ou I. | IX -Médico Veterinário Encarregado | 4 | DA-9 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico Veterinário II ou I e curso de chefia. |

(continua)

(continuação)

| | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| -Serviço de Epidemiologia e Estatística | | | | -Serviço de Epidemiologia e Estatística | | | |
| -Serviço de Controle de outras Zoonoses | | | | -Serviço de Controle de outras Zoonoses | | | |
| -Serviço de Investigação de Focos de Raiva | | | | -Serviço de Investigação de Focos de Raiva | | | |
| -Serviço de Orientação às Administrações Regionais | | | | -Serviço de Orientação às Administrações Regionais | | | |
| Encarregado de Serviço -Educação e Comunicação | 1 | 23 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre Educador Sanitário ou Comunicólogo, com curso de Saúde Pública e curso de Chefia. | X -Encarregado de Serviço -Educação Sanitária e Comunicação | 1 | DA-8 | I Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma ou certificado de Educação em Saúde e/ou diploma de Comunicólogo, com curso de Saúde Pública. |
| Diretor de Divisão -Divisão Administrativa | 1 | DA-8 | Provimento por acesso dentre Chefe de Seção, referência 19, Encarregado de Subunidade, referência 19 e Chefe de Unidade Regional, referência DA-6. | XI -Diretor de Divisão -Divisão Administrativa | 1 | DA-8 | II Provimento por acesso dentre Chefs de Seção ref. 19. |
| Chefe de Seção -Expediente e Pessoal da Divisão Administrativa -Expediente e Pessoal da Divisão de Controle Sanitário de Alimentos -Expediente e Pessoal da Divisão de Laboratório de Controle de Alimentos. -Administrativa - Controle de Zoonoses | 4 | 19 | Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Escriturário, referência 12 e Assistente de Administração, referência 15. | XII -Chefe de Seção -Expediente e Pessoal da Divisão Administrativa -Expediente e Pessoal da Divisão de Controle Sanitário de Alimentos. -Expediente e Pessoal da Divisão de Laboratório de Controle de Alimentos. -Administrativa- Controle de Zoonoses. | 4 | 19 | II Provimento por acesso dentre integrantes das classes de Escriturário, ref. 12 e Assistente de Administração ref. 15. |

E – SUPERINTENDÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DE URGÊNCIA – GABINETE

| SITUAÇÃO ATUAL | | | | SITUAÇÃO NOVA | | | | |
|---------------------------------------------------------------------|------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------|-------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DENOMINAÇÃO DO CARGO | LOT. | REF. | FORMA DE PROVIMENTO | DENOMINAÇÃO DO CARGO | LOT. | REF. | PP | FORMA DE PROVIMENTO |
| Superintendente -da Superintendência Médico-Hospitalar de Urgência. | 1 | DA-14 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre Médicos portadores de curso de Administração Hospitalar e experiência mínima de 5 anos na área. | I -Superintendente -Superintendência Médico-Hospitalar de Urgência | 1 | DA-14 | I | Livre provimento em comissão dentre portadores de diploma Médico, com curso de Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública e experiência mínima de 5 anos na área. |
| Contador Diretor de | 1 | DA-12 | Livre provimento em | II -Contador Dire- | 1 | DA-12 | I | Livre provimento em |

(continua)

(continuação)

| | | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----|-------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Divisão Técnica -Divisão de Contabilidade | | | comissão entre titulares de cargos de Contador IV ou III. | tor de Divisão Técnica | | | | comissão entre titulares de cargos de Contador IV ou III. |
| Assistente Técnico de Direção II | 10 | DA-11 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais (3), sendo reservados para portadores de curso de Administração Hospitalar ou Saúde Pública: 1-Médico; 1-Assistente Social; 1-Enfermeiro; 1-Nutricionista; 1-Engenheiro; 1-Educador em Saúde; 1-Farmacêutico Bioquímico. | III -Assistente Técnico de Direção II | 10 | DA-11 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais sendo 3 cargos, dentre portadores de diploma de nível universitário 1 cargo, dentre portadores de diploma de Engenheiro; 6 cargos, dentre portadores de diploma de Médico (1), Assistente Social (1), Enfermeiro (1), Nutricionista (1), Farmacêutico (1), Cirurgião-Dentista (1), com curso de Administração Hospitalar ou Saúde Pública e experiência mínima de 2 anos na área de Saúde. |
| Contador Chefe | 1 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Contador III ou II. | IV -Contador Chefe -Seção de Contabilidade | 1 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Contador III ou II. |
| Chefe de Seção -Expediente e Pessoal (da Superintendência) | 1 | 19 | Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Escriturário, referência 12 e Assistente de Administração, referência 15. | V -Assistente Administrativo | 1 | DA-8 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário com experiência mínima de 5 anos na área de Saúde. |
| | | | | VI -Chefe de Seção -Expediente e Pessoal | 1 | 19 | II | Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Escriturário, referência 12 e Assistente de Administração, referência 15. |
| | | | | VII -Assistente Técnico Chefe | 1 | DA-12 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais, portadores de diploma de nível universitário, com experiência mínima de 5 anos na área de Saúde. |

F – DEPARTAMENTO DE PRONTO-SOCORRO – MED-8 –

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO NOVA

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | LOT. | REF. | FORMA DE PROVIMENTO | DENOMINAÇÃO DO CARGO | LOT. | REF. | PP | FORMA DE PROVIMENTO |
|------------------------------------------------------|------|-------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------|-------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Médico Diretor de Divisão Técnica -Pronto Socorro | 1 | DA-12 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico IV ou III. | I -Diretor Técnico de Departamento -Pronto-Socorro | 1 | DA-13 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores do diploma de Médico, com curso de Administração |

(continua)

(continuação)

| | | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---|-------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretor de Divisão Técnica -Fiscalização, Comunicações e Informações | 1 | DA-12 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico IV ou III. | II -Diretor de Divisão Técnica -Fiscalização, Comunicações e Informações | 1 | DA-12 | I | Hospitalar e/ou Saúde Pública e experiência mínima de 5 anos na área. |
| Supervisor (Médico) -Divisão Pronto-Socorro. | 1 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II. | III -Assistente Técnico de Direção II | 2 | DA-11 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico IV ou III, com curso de Administração Hospitalar e de chefia. |
| Supervisor (Médico) -Divisão Pronto-Socorro | 1 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II. | IV -Supervisor (Médico) | 1 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II, com curso de Administração Hospitalar e de chefia. |
| Supervisor (Médico) -Divisão Pronto-Socorro | 1 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II. | V -Supervisor (Serviço Social) | 1 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Assistente Social III ou II, com curso de Administração Hospitalar e de chefia. |
| Supervisor (Médico) -Divisão Pronto-Socorro | 1 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II. | VI -Supervisor (Enfermagem) | 1 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Enfermeiro III ou II, com curso de Administração Hospitalar e de chefia. |
| Supervisor (Médico) -Divisão Pronto-Socorro | 1 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II. | VII -Supervisor (Odontologia) | 1 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Cirurgião-Dentista III ou II com curso de Administração Hospitalar e de chefia. |
| Chefe de Posto N. II | 9 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II. | VIII -Contador Chefe Seção de Contabilidade | 1 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Contador III ou II. |
| Chefe de Seção Técnica -Documentação Técnico-Científica | 3 | DA-9 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores | IX -Chefe de Posto -Pronto-Socorro | 9 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II, com curso Administração Hospitalar e de chefia. |
| | | | | X -Chefe de Seção Técnica | 3 | DA-9 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais |

(continua)

(continuação)

| | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|---|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---|------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | municipais, com curso de Saúde Pública ou Administração Hospitalar. | -Documentação Técnico-Científica | | | | sendo: - 1 cargo, dentre servidores municipais com curso de Saúde Pública ou Administração Hospitalar. |
| -Convênios | | | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Médicos municipais, com curso de Administração Hospitalar. | -Convênios | | | | -1 cargo, dentre portadores de diploma de Médico com curso de Administração Hospitalar. |
| -Comunicações e Informações | | | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais, com experiência em Radiocomunicação. | -Comunicações e Informações | | | | -1 cargo, dentre servidores municipais com experiência em Radiocomunicação. |
| Supervisor -de Telecomunicações de Pronto-Socorro | 1 | DA-5 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre portadores de Certificado de Curso de Telecomunicações ou prova de experiência mínima de 5 anos na função. | XI -Supervisor -de Telecomunicações de Pronto-Socorro | 1 | DA-5 | I | Livre provimento em comissão dentre portadores de certificado de curso de Telecomunicações ou prova de experiência mínima de 5 anos na área |
| Chefe de Seção -Administrativa (da Divisão de Fiscalização, Comunicações e Informações) | 1 | 19 | Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Escriturário, ref. 12 e Assistente de Administração, ref. 15. | XII -Chefe de Seção -Administrativa (Div. Fiscalização). | 1 | 19 | II | Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Escriturário, ref. 12 e Assistente de Administração, ref. 15. |
| | | | | XIII -Chefe de Seção -Expediente e Pessoal | 1 | 19 | II | Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Escriturário, ref. 12 e Assistente de Administração, ref. 15. |

G – DEPARTAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL DO TATUAPÉ – MED-1 –

| SITUAÇÃO ATUAL | | | | | SITUAÇÃO NOVA | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| DENOMINAÇÃO DO CARGO | LOT. | REF. | FORMA DE PROVIMENTO | DENOMINAÇÃO DO CARGO | LOT. | REF. | PP | FORMA DE PROVIMENTO | |
| Diretor de Hospital Municipal -Tatuapé | 1 | DA-13 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Médicos com curso de Administração Hospitalar e experiência mínima de 5 anos na área. | I -Diretor Técnico de Departamento -Hospital Municipal do Tatuapé. | 1 | DA-13 | I | Livre provimento em comissão entre portadores de diploma de Médico, com curso de Administração Hospitalar e experiência mínima de 5 anos na área. | |
| Diretor de Unidade -Atendimento Ambulatorial -Internação -Apóio Técnico e Auxiliar | 3 | DA-12 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico IV ou III. | II -Diretor de Unidade -Atendimento Ambulatorial -Internação -Apóio Técnico e Auxiliar | 3 | DA-12 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico IV ou III, com curso de Administração Hospitalar e de chefia. | |
| Assistente Técnico de | 3 | DA-11 | Livre provimento em | III -Assistente Téc- | 4 | DA-11 | I | Livre provimento em | |

(continua)

(continuação)

Direção II

| | | | | | | | |
|------------------------------------------------------|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário, sendo um reservado a Médico, com curso de Administração Hospitalar e um reservado a portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais. | nico de Direção II | | | comissão dentre servidores municipais sendo: |
| Assistente Técnico Médico Hospitalar | 1 | DA-11 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre portadores de título universitário e curso de Administração Hospitalar. | IV -Assistente Técnico Médico Hospitalar | 1 | DA-11 | I Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico, com curso de Administração Hospitalar. |
| Contador Chefe -Seção de Contabilidade | 1 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Contador III ou II. | V -Contador Chefe -Seção de Contabilidade | 1 | DA-10 | I Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Contador III ou II. |
| Supervisor (Enfermagem) | 1 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Enfermeiro III ou II. | VI -Supervisor (Enfermagem) | 1 | DA-10 | I Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Enfermeiro III ou II, com curso de Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública e de chefia. |
| Supervisor (Serviço Social) | 1 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Assistente Social III ou II. | VII -Supervisor (Serviço Social) | 1 | DA-10 | I Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Assistente Social III ou II, com curso de Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública e de chefia. |
| Supervisor (Médico-Hospitalar) | 1 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II. | VIII -Supervisor (Médico-Hospitalar) | 1 | DA-10 | I Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II, com curso de Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública e de chefia. |
| Cirurgião Dentista Chefe -Clínica Buco-Maxilo-Facial | 1 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Cirurgião Dentista III ou II. | IX -Cirurgião Dentista chefe -Clínica Buco-Maxilo-Facial | 1 | DA-10 | I Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Cirurgião Dentista III ou II, com título da especialidade e curso de chefia. |
| -Médico Chefe -Serviço Pronto Aten- | 2 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titu- | X -Médico Chefe Serviço de | 2 | DA-10 | I Livre provimento em comissão entre titu- |

(continua)

(continuação)

dimento
-Serviço de Ambulató-
rio das Especialidades

Médico Chefe
-Clínica Cirúrgica
-Clínica Cirúrgico-Torá-
xica

-Clínica Endocrinoló-
gica
-Clínica Médica
-Clínica Neuro-Cirúrgica

-Clínica Neurológica
-Clínica Oftalmológica
-Clínica Pediátrica
-Clínica Pneumológica
-Clínica Proctológica
-Clínica Reparadora de
Queimados
-Clínica Tocoginecoló-
gica
-Clínica Traumato-Or-
topédica
-Clínica Urológica
-Serviço de Anatomia-
Patológica
-Serviço de Anestesia
e Gasoterapia
-Serviço de Fisioterapia
-Serviço de Hemotera-
pia
-Serviço de Patologia-
Clínica
-Serviço de Radiologia
-Unidade de Terapia In-
tensiva

lares de cargos de Mé-
dico III ou II.

Pronto Atendi-
mento
-Serviço de Am-
bulatório das
Especialidades

lares de cargos de Mé-
dico III ou II, com
curso de Administra-
ção Hospitalar e de
chefia.

Médico Chefe
-Clínica Cirúrgica
-Clínica Cirúrgico-Torá-
xica

-Clínica Endocrinoló-
gica
-Clínica Médica
-Clínica Neuro-Cirúrgica

-Clínica Neurológica
-Clínica Oftalmológica
-Clínica Pediátrica
-Clínica Pneumológica
-Clínica Proctológica
-Clínica Reparadora de
Queimados
-Clínica Tocoginecoló-
gica
-Clínica Traumato-Or-
topédica
-Clínica Urológica
-Serviço de Anatomia-
Patológica
-Serviço de Anestesia
e Gasoterapia
-Serviço de Fisioterapia
-Serviço de Hemotera-
pia
-Serviço de Patologia-
Clínica
-Serviço de Radiologia
-Unidade de Terapia In-
tensiva

Livre provimento em
comissão entre titula-
res de cargos de
Médico III ou II.

XI -Médico Chefe
-Clínica Cirúr-
gica
-Clínica Cirúr-
gico-Toráxica
-Clínica Endoci-
nológica
Clínica Médica
-Clínica Neuro-
Cirúrgica
-Clínica Neuro-
lógica
-Clínica Oftal-
mológica
-Clínica Pediá-
trica
-Clínica Pneu-
mológica
-Clínica Procto-
lógica
-Clínica Repa-
radora de Quei-
mados
-Clínica Toco-
ginecológica
-Clínica Trau-
mato-Ortopédi-
ca
-Clínica Uroló-
gica
-Serviço de
Anatomia Pato-
lógica
-Serviço de
Anestesiologia
e Gasoterapia
-Serviço de Fi-
sioterapia
-Serviço de He-
moterapia
-Serviço de Pa-
tologia-Clínica
-Serviço de Ra-
diologia
-Unidade de Te-
rapia Intensiva

21 DA-10

I

Livre provimento em
comissão entre titula-
res de cargos de Médi-
co III ou II, com títu-
lo da especialidade e
curso de chefia (20
cargos).

Supervisor
-de Nutrição e Dietética

-de Nutrição e Dietética

Provimento por aces-
so dentre Nutricionis-
tas, com curso de
Administração Hos-
pitalar ou Saúde Pú-
blica.

XII -Supervisor (Nu-
trição e Dieté-
tica)

1 DA-9

I

Livre provimento em
comissão entre titula-
res de cargos de Médi-
co III ou II, com
curso de chefia e ex-
periência mínima de 5
anos na área (1 cargo)

Farmacêutico chefe

-Farmacêutico chefe

Provimento por aces-

XIII -Farmacêutico

1 DA-9

I

Livre provimento em
(continua)

(continuação)

| | | | | | | | | |
|--------------------------------------|---|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| -Serviço de Farmácia | | | so dentre integrantes da classe de Farmacêutico Bioquímico, ref. 22 | chefe -Serviço de Farmácia | | | | comissão dentre servidores municipais portadores do diploma de Farmacêutico Bioquímico, com curso de chefia. |
| Chefe de Seção Técnica | 1 | 24 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais de nível universitário com curso de Administração Hospitalar ou experiência mínima de 3 anos na área e curso de chefia. | XIV -Chefe de Seção Técnica -Administração Hospitalar -Prontuário-Padrão -Técnico-Auxiliar | 3 | DA-9 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais sendo: -1 cargo, dentre portadores de diploma de nível universitário, com curso de Administração Hospitalar ou experiência mínima de 3 anos na área e curso de chefia. -1 cargo, dentre portadores de diploma de nível universitário, com curso de Técnicas de SAME. -1 cargo, dentre portadores de diploma de nível universitário, com curso de Administração Hospitalar e chefia. |
| -Administração Hospitalar | | | | XV -Assistente Administrativo | 1 | DA-8 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário. |
| Chefe de Seção -Expediente e Pessoal | 1 | 19 | Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Escriturário, ref. 12 e Assistente de Administração, ref. 15. | XVI -Chefe de Seção -Lavanderia e Costura Hospitalar XVII-Chefe de Seção -Expediente e Pessoal | 1 | DA-4 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de certificado de curso de Técnicas de Lavanderia Hospitalar. |
| | | | | | 1 | 19 | II | Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Escriturário, ref. 12 e Assistente de Administração, ref. 15. |

H – DEPARTAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL TIDE SETÚBAL – MED-2 –

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO NOVA

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | LOT. | REF. | FORMA DE PROVIMENTO | DENOMINAÇÃO DO CARGO | LOT. | REF. | PP | FORMA DE PROVIMENTO |
|---------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------|-------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretor de Hospital Municipal -Tide Setúbal | 1 | DA-13 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Médicos com curso de Administração Hospitalar e experiência mínima de 5 anos na área. | I -Diretor Técnico de Departamento -Hospital Municipal Tide Setúbal | 1 | DA-13 | I | Livre provimento em comissão entre portadores de diploma de Médico, com curso de Administração Hospitalar e experiência mínima de 5 anos na área. |
| Diretor de Unidade -Atendimento Ambulatorial -Internação -Apóio Técnico e Auxi- | 3 | DA-12 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico IV ou III. | II -Diretor de Unidade -Atendimento Ambulatorial -Internação | 3 | DA-12 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico IV ou III, com curso de Administração |

(continua)

(continuação)

liar

| | | | | | | | | |
|------------------------------------------------|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---|-------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | -Apóio Técnico e Auxiliar | | | | cão Hospitalar e de chefia. |
| Assistente Técnico de Direção II | 3 | DA-11 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário, sendo um reservado a Médico, com curso de Administração Hospitalar e um reservado a portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais | III -Assistente Técnico de Direção II | 4 | DA-11 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais sendo: -1 cargo, dentre portadores de diploma de nível universitário. -1 cargo, dentre portadores de diploma de Médico, com curso de Administração Hospitalar. -1 cargo, dentre portadores de diploma de Advogado. -1 cargo, dentre portadores de diploma de Engenheiro, com experiência na área de Saúde. |
| Assistente Técnico Médico Hospitalar | 1 | DA-11 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre portadores de título universitário e curso de Administração Hospitalar | IV -Assistente Técnico Médico-Hospitalar | 1 | DA-11 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico, com curso de Administração Hospitalar. |
| Contador Chefe -Seção de Contabilidade | 1 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Contador III ou II. | V -Contador chefe -Seção de Contabilidade | 1 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Contador III ou II. |
| Supervisor (Enfermagem) | 1 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Enfermeiro III ou II. | VI -Supervisor (Enfermagem) | 1 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Enfermeiro III ou II, com curso de Administração Hospitalar e ou Saúde Pública e de chefia. |
| Supervisor (Serviço Social) | 1 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Assistente Social III ou II. | VII -Supervisor (Serviço Social) | 1 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Assistente Social III ou II, com curso de Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública e de chefia. |
| Supervisor(Médico-Hospitalar) | 1 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II. | VIII -Supervisor (Médico-Hospitalar) | 1 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II, com curso de Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública e de chefia. |
| Cirurgião Dentista chefe -Clínica Odontológica | 1 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Cirurgião Dentista III ou II. | IX -Cirurgião Dentista chefe -Clínica Buco-Maxilo-Facial | 1 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Cirurgião Dentista III ou II, com título de especialidade e curso de chefia. |

(continua)

(continuação)

| | | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Médico chefe -Serviço Pronto Atendimento -Serviço de Ambulatório das Especialidades | 2 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II. | X -Médico Chefe -Serviço de Pronto Atendimento -Serviço de Ambulatório das Especialidades. | 2 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II, com curso de Administração Hospitalar e de chefia. |
| Médico chefe -Clínica Cirúrgica -Clínica Médica -Clínica Obstétrica -Clínica Pediátrica -Clínica Tocoginecológica -Clínica Traumato-Ortopédica -Serviço de Anatomia Patológica -Serviço de Anestesia e Gasoterapia -Serviço de Hemoterapia -Serviço de Patologia Clínica -Serviço de Radiologia -Unidade de Terapia Intensiva | 12 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II. | XI -Médico Chefe -Clínica Cirúrgica -Clínica Médica -Clínica Obstétrica -Clínica Pediátrica -Clínica Tocoginecológica -Clínica Traumato-Ortopédica -Serviço de Anatomia Patológica -Serviço de Anestesiologia e Gasoterapia -Serviço de Hemoterapia -Serviço de Patologia Clínica -Serviço de Radiologia -Unidade de Terapia Intensiva | 12 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II, com título de especialidade e curso de chefia (11 cargos). |
| Supervisor -de Nutrição e Dietética | 1 | 24 | Provimento por acesso dentre Nutricionistas, com curso de Administração Hospitalar ou Saúde Pública. | XII -Supervisor (Nutrição e Dietética) | 1 | DA-9 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores do diploma de Nutricionista, com curso de Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública e de chefia. |
| Farmacêutico chefe -Serviço de Farmácia | 1 | 24 | Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Farmacêutico Bioquímico, ref. 22 | XIII -Farmacêutico Chefe -Serviço de Farmácia | 1 | DA-9 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de Farmacêutico Bioquímico, com curso de chefia. |
| Chefe de Seção Técnica -Administração Hospitalar | 1 | 24 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais de nível universitário com curso de Administração Hospitalar ou experiência mínima de 3 anos na área e curso de chefia. | XIV -Chefe de Seção Técnica -Administração Hospitalar | 3 | DA-9 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais sendo: -1 cargo, dentre portadores de diploma de nível universitário, com curso de Administração Hospitalar ou experiência mínima de 3 anos na área e curso de chefia. |

(continua)

(continuação)

| | | | | | | | | |
|-----------------------------------------|---|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---|------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Chefe de Seção -Expediente e Pessoal | 1 | 19 | Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Escritário, ref. 12 e Assistente de Administração, ref. 15. | -Prontuário-Padrão | 1 | DA-8 | I | -1 cargo, dentre portadores de diploma de nível universitário, com curso de Técnicas de SAME. |
| | | | | -Técnico-Auxiliar | | | | -1 cargo, dentre portadores de diploma de nível universitário, com curso de Administração Hospitalar e chefia. |
| | | | | XV -Assistente Administrativo | | | | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário. |
| | | | | XVI -Chefe de Seção -Lavanderia e Costura Hospitalar | | | | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de certificado de curso de Técnicas de Lavanderia Hospitalar. |
| | | | | XVII-Chefe de Seção -Expediente e Pessoal | | | | Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Escritário, ref. 12 e Assistente de Administração, ref. 15. |
| | | | | 19 | | | | |

I – DEPARTAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS – MED-3 –

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO NOVA

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | LOT. | REF. | FORMA DE PROVIMENTO | DENOMINAÇÃO DO CARGO | LOT. | REF. | PP | FORMA DE PROVIMENTO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretor de Hospital Municipal -Infantil Menino Jesus | 1 | DA-13 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Médicos com curso de Administração Hospitalar e experiência mínima de 5 anos na área. | I -Diretor Técnico de Departamento -Hospital Municipal Infantil Menino Jesus | 1 | DA-13 | I | Livre provimento em comissão entre portadores de diploma de Médico, com curso de Administração Hospitalar e experiência mínima de 5 anos na área. |
| Diretor de Unidade -Atendimento Ambulatorial -Internação -Apóio Técnico e Auxiliar | 3 | DA-12 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico IV ou III. | II -Diretor de Unidade -Atendimento Ambulatorial -Internação -Apóio Técnico e Auxiliar | 3 | DA-12 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico IV ou III, com curso de Administração Hospitalar e de chefia. |
| Assistente Técnico de Direção II | 2 | DA-11 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário, sendo um reservado a Médico, com curso de Administração Hospitalar e um reservado a portadores de diploma de Ciênci- | III -Assistente Técnico de Direção II | 4 | DA-11 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais sendo: -1 cargo, dentre portadores de diploma de nível universitário. -1 cargo, dentre portadores de diploma de Médico, com curso de Administração Hospitalar. |

(continua)

(continuação)

| | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | cias Jurídicas e Sociais | | | | | |
| Assistente Técnico Médico – Hospitalar | 1 | DA-11 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre portadores de título universitário e curso de Administração Hospitalar. | IV -Assistente Técnico Médico-Hospitalar | 1 | DA-11 | I | -1 cargo, dentre portadores de diploma de Advogado. -1 cargo, dentre portadores de diploma de Engenheiro, com experiência na área de Saúde. |
| Contador Chefe -Seção de Contabilidade | 1 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Contador III ou II. | V -Contador chefe -Seção de Contabilidade | 1 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Contador III ou II. |
| Supervisor (Enfermagem) | 1 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Enfermeiro III ou II. | VI -Supervisor (Enfermagem) | 1 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Enfermeiro III ou II, com curso de Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública e de chefia. |
| Supervisor (Serviço Social) | 1 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Assistente Social III ou II. | VII -Supervisor (Serviço Social) | 1 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Assistente Social III ou II, com curso de Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública e de chefia. |
| Supervisor Hospitalar) (Médico) | 1 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II. | VIII -Supervisor (Médico-Hospitalar) | 1 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II, com curso de Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública e de chefia. |
| Médico chefe -Serviço de Pronto Atendimento -Serviço de Ambulatório das Especialidades | 2 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II. | IX -Médico chefe -Serviço de Pronto-Atendimento -Serviço de Ambulatório das Especialidades | 2 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II, com curso de Administração Hospitalar e de chefia. |
| Médico chefe -Clínico Cirúrgico-Pediátrica -Clínica Pediátrica -Serviço de Anatomia Patológica -Serviço de Anestesia e Gasoterapia -Serviço de Hemoterapia -Serviço de Patologia Clínica -Serviço de Radiologia | 7 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II. | X -Médico chefe -Clínica Cirúrgico-Pediátrica -Clínica Pediátrica -Serviço de Anatomia Patológica -Serviço de Anestesiologia e Gasoterapia. -Serviço de Hemoterapia | 7 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II, com título da especialidade e curso de chefia. |

(continua)

(continuação)

| | | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------|---|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | | | | | |
| Supervisor -de Nutrição e Dietética | 1 | 24 | Provimento por acesso dentre Nutricionistas, com curso de Administração Hospitalar ou Saúde Pública | XI -moterapia -Serviço de Patologia Clínica -Serviço de Radiologia -Supervisor (Nutrição e Dietética) | 1 | DA-9 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de Nutricionista, com curso de Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública e de chefia. |
| Farmacêutico chefe -Serviço de Farmácia | 1 | 24 | Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Farmacêutico Bioquímico ref. 22 | XII -Farmacêutico chefe -Serviço de Farmácia | 1 | DA-9 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores do diploma de Farmacêutico Bioquímico, com curso de chefia. |
| Chefe de Seção Técnica -Administração Hospitalar | 1 | 24 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais de nível universitário com curso de Administração Hospitalar ou experiência mínima de 3 anos na área e curso de chefia. | XIII -Chefe de Seção Técnica -Administração Hospitalar -Prontuário-Padrão -Técnico-Auxiliar | 3 | DA-9 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais sendo: -1 cargo, dentre portadores de diploma de nível universitário, com curso de Administração Hospitalar ou experiência mínima de 3 anos na área e curso de chefia. -1 cargo, dentre portadores de diploma de nível universitário, com curso de Técnicas de SAME. -1 cargo, dentre portadores de diploma de nível universitário, com curso de Administração Hospitalar e chefia. |
| Chefe de seção -Expediente e Pessoal | 1 | 19 | Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Escriturário, ref. 12 e Assistente de Administração, ref. 15. | XIV -Assistente Administrativo XV -Chefe de seção -Lavanderia e Costura Hospitalar XVI -Chefe de seção -Expediente e Pessoal | 1 | DA-8 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário |
| | | | | | 1 | DA-4 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de certificado de curso de Técnicas de Lavanderia Hospitalar. |
| | | | | | 1 | 19 | II | Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Escriturário, ref. 12 e Assistente de Administração, ref. 15. |

J – DEPARTAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL “IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÉA” – MED-4 –

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO NOVA

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | LOT. | REF. | FORMA DE PROVIMENTO | DENOMINAÇÃO DO CARGO | LOT. | REF. | PP | FORMA DE PROVIMENTO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretor de Hospital Municipal -Ignácio Proença de Gouvêa. | 1 | DA-13 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Médicos com curso de Administração Hospitalar e experiência mínima de 5 anos na área. | I -Diretor Técnico de Departamento -Hospital Municipal -“Ignácio Proença de Gouvêa”. | 1 | DA-13 | I | Livre provimento em comissão entre portadores de diploma de Médico com curso de Administração Hospitalar e experiência mínima de 5 anos na área. |
| Diretor de Unidade -Atendimento Ambulatorial -Internação -Apóio Técnico e Auxiliar | 3 | DA-12 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico IV ou III. | II -Diretor de Unidade -Atendimento Ambulatorial -Internação -Apóio Técnico e Auxiliar | 3 | DA-12 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico IV ou III, com curso de Administração Hospitalar e de chefia. |
| Assistente Técnico de Direção II | 2 | DA-11 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário, sendo um reservado a Médico, com curso de Administração Hospitalar e um reservado a portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais. | III -Assistente Técnico de Direção II | 4 | DA-11 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais sendo: -1 cargo, dentre portadores de diploma de nível universitário. -1 cargo, dentre portadores de diploma de Médico, com curso de Administração Hospitalar. -1 cargo, dentre portadores de diploma de Advogado. -1 cargo, dentre portadores de diploma de Engenheiro, com experiência na área de Saúde. |
| Assistente Técnico Médico-Hospitalar | 1 | DA-11 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre portadores de título universitário e curso de Administração Hospitalar. | IV -Assistente Técnico Médico-Hospitalar | 1 | DA-11 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico, com curso de Administração Hospitalar. |
| Contador chefe -Seção de Contabilidade | 1 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Contador III ou II. | V -Contador chefe -Seção de Contabilidade | 1 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Contador III ou II. |
| Supervisor (Enfermagem) | 1 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Enfermeiro III ou II. | VI -Supervisor (Enfermagem) | 1 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Enfermeiro III ou II, com curso de Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública e de chefia. |
| Supervisor (Serviço Social) | 1 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de As- | VII -Supervisor (Serviço Social) | 1 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de As- |

(continua)

(continuação)

| | | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | sistente Social III ou II. | | | | | sistente Social III ou II, com curso de Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública e de chefia. |
| Supervisor (Médico-Hospitalar) | 1 | | | VIII -Supervisor (Médico-Hospitalar) | 1 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II. |
| Médico chefe -Serviço Pronto Atendimento -Serviço de Ambulatório das Especialidades | 2 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II. | IX -Médico chefe -Serviço de Pronto Atendimento. -Serviço de Ambulatório das Especialidades | 2 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II, com curso de Administração Hospitalar e de chefia. |
| Médico chefe -Clínica Médica -Clínica Pediátrica -Serviço de Hemoterapia -Serviço de Patologia-Clínica -Serviço de Radiologia -Unidade de Terapia Intensiva | 6 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II. | X -Médico chefe -Clínica Médica -Clínica Pediátrica -Serviço de Hemoterapia -Serviço de Patologia-Clínica -Serviço de Radiologia -Unidade de Terapia Intensiva | 6 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II, com título da especialidade e curso de chefia (5 cargos). |
| Supervisor de Nutrição e Dietética | 1 | 24 | Provimento por acesso dentre Nutricionistas, com curso de Administração Hospitalar ou Saúde Pública. | XI -Supervisor (Nutrição e Dietética) | 1 | DA-9 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores do diploma de Nutricionista, com curso de Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública e de chefia. |
| Farmacêutico chefe -Serviço de Farmácia | 1 | 24 | Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Farmacêutico Bioquímico, ref. 22. | XII -Farmacêutico chefe -Serviço de Farmácia | 1 | DA-9 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores do diploma de Farmacêutico Bioquímico, com curso de chefia. |
| Chefe de Seção Técnica -Administração Hospitalar | 24 | 1 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais de nível universitário com curso de Administração Hospitalar ou experiência mínima de 3 anos na área e curso de chefia. | XIII -Chefe de Seção Técnica -Administração Hospitalar -Prontuário-Padrão -Técnico-Auxiliar | 3 | DA-9 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais sendo: -1 cargo dentre portadores de diploma de nível universitário com curso de Administração Hospitalar ou experiência mínima de 3 anos na área e curso de chefia. -1 cargo dentre portadores de diploma de nível universitário, com cursos de Técnicas de SAME. -1 cargo, dentre porta- |

(continua)

(continuação)

| | | | | | | | |
|-----------------------------------------|---|----|--------------------------------------------------------|---|------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | XIV -Assistente Administrativo | 1 | DA-8 | I | dores de diploma de nível universitário, com curso de Administração Hospitalar e chefia. |
| Chefe de Seção -Expediente e Pessoal | 1 | 19 | XV -Chefe de seção -Lavanderia e Costura Hospitalar | 1 | DA-4 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário. |
| | | | XVI -Chefe de Seção -Expediente e Pessoal | 1 | 19 | II | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de certificado de curso de Técnicas de Lavanderia Hospitalar. |

L – DEPARTAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL “MATERNIDADE ESCOLA DE VILA NOVA CACHOEIRINHA” – MED-5 –
SITUAÇÃO ATUAL. SITUAÇÃO NOVA

| SITUAÇÃO ATUAL | | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DENOMINAÇÃO DO CARGO | LOT. | REF. | FORMA DE PROVIMENTO | DENOMINAÇÃO DO CARGO | LOT. | REF. | PP | FORMA DE PROVIMENTO |
| Diretor de Hospital Municipal -Maternidade Escola de Vila Nova Cachoeirinha | 1 | DA-13 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre Médicos com curso de Administração Hospitalar e experiência mínima de 5 anos na área. | I -Diretor Técnico de Departamento -Hospital Municipal Maternidade Escola de Vila Nova Cachoeirinha | 1 | DA-13 | I | Livre provimento em comissão entre portadores de diploma de Médico, com curso de Administração Hospitalar e experiência mínima de 5 anos na área. |
| Diretor de Unidade -Atendimento Ambulatorial -Internação -Apóio Técnico e Auxiliar | 3 | DA-12 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico IV ou III. | II -Diretor de Unidade -Atendimento Ambulatorial -Internação -Apóio Técnico e Auxiliar. | 3 | DA-12 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico IV ou III, com curso de Administração Hospitalar e de chefia. |
| Assistente Técnico de Direção II | 2 | DA-11 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário, sendo um reservado a Médico, com curso de Administração Hospitalar e um reservado a portadores de diploma de Ciências Jurídicas e Sociais. | III -Assistente Técnico de Direção II | 4 | DA-11 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais sendo: -1 cargo, dentre portadores de diploma de nível universitário. -1 cargo, dentre portadores de diploma de Médico, com curso de Administração Hospitalar. -1 cargo, dentre portadores de diploma de Advogado. -1 cargo, dentre portadores de diploma de Engenheiro, com experiência na área de Saúde. |

(continua)

(continuação)

| | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Assistente Técnico Médico-Hospitalar | 1 | DA-11 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre portadores de título universitário e curso de Administração Hospitalar. | IV - Assistente Técnico Médico-Hospitalar | 1 | DA-11 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico com curso de Administração Hospitalar. |
| Contador chefe -Seção de Contabilidade | 1 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Contador III ou II. | V - Contador Chefe -Seção de Contabilidade | 1 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Contador III ou II. |
| Supervisor (Enfermagem) | 1 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Enfermeiro III ou II. | VI - Supervisor (Enfermagem) | 1 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Enfermeiro III ou II, com curso de Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública e de chefia. |
| Supervisor (Serviço Social) | 1 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Assistente Social III ou II. | VII - Supervisor (Serviço Social) | 1 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Assistente Social III ou II, com curso de Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública e de chefia. |
| Supervisor (Médico-Hospitalar) | 1 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II. | VIII - Supervisor (Médico-Hospitalar) | 1 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II, com curso de Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública e de chefia. |
| Médico chefe -Serviço Pronto Atendimento -Serviço de Ambulatório das Especialidades | 2 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II. | IX - Médico chefe -Serviço de Pronto-Atendimento Serviço de Ambulatório das Especialidades | 2 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II, com curso de Administração Hospitalar e de chefia. |
| Médico chefe -Clínica Ginecológica -Clínica Médica -Clínica Obstétrica -Clínica Pediátrica -Clínica Tocoginecológica -Serviço de Anatomia-Patológica -Serviço de Anestesia e Gasoterapia -Serviço de Hemoterapia -Serviço de Patologia-Clínica -Serviço de Radiologia | 10 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II. | X - Médico chefe -Clínica Ginecológica -Clínica Médica -Clínica Obstétrica -Clínica Pediátrica -Clínica Tocoginecológica -Serviço de Anatomia-Patológica -Serviço de Anestesiologia e Gasoterapia -Serviço de Hemoterapia -Serviço de Patologia-Clínica -Serviço de Radiologia | 10 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II, com título da especialidade e curso de chefia. |

(continua)

(continuação)

| | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------|---|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Supervisor -de Nutrição e Dietética | 1 | 24 | Provimento por acesso dentre Nutricionistas, com curso de Administração Hospitalar ou Saúde Pública | XI -Supervisor (Nutrição e Dietética) | 1 | DA-9 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores do diploma de Nutricionista, com curso de Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública e de chefia. |
| Farmacêutico chefe -Serviço de Farmácia | 1 | 24 | Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Farmacêutico Bioquímico, ref. 22. | XII-Farmacêutico Chefe - Serviço de Farmácia | 1 | DA-9 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de Farmacêutico Bioquímico, com curso de chefia. |
| Chefe de Seção Técnica -Administração Hospitalar | 1 | 24 | Livre provimento em comissão pelo Prefeito dentre servidores municipais de nível universitário com curso de Administração Hospitalar ou experiência mínima de 3 anos na área e curso de chefia. | XIII -Chefe de Seção Técnica -Administração Hospitalar -Prontuário-Padrão -Técnico-Auxiliar | 3 | DA-9 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais, sendo: -1 cargo, dentre portadores de diploma de nível universitário com curso de Administração Hospitalar ou experiência mínima de 3 anos na área e curso de chefia. -1 cargo, dentre portadores de diploma de nível universitário, com curso de Técnicas de SAME. -1 cargo, dentre portadores de diploma de nível universitário, com curso de Administração Hospitalar e chefia. |
| Chefe de Seção -Expediente e Pessoal | 1 | 19 | Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Escriturário, ref.12 e Assistente de Administração, ref. 15. | XIV -Assistente Administrativo XV -Chefe de Seção -Lavanderia e Costura Hospitalar XVI -Chefe de Seção -Expediente e Pessoal | 1 | DA-8 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário. |
| | | | | | 1 | DA-4 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de certificado de curso de Técnicas de Lavanderia Hospitalar. |
| | | | | | 1 | 19 | II | Provimento por acesso dentre integrantes da classe de Escriturário, ref. 12 e Assistente de Administração ref. 15. |

M – DEPARTAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL “DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA” – MED-7 –

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO NOVA

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | LOT. | REF. | FORMA DE PROVIMENTO | DENOMINAÇÃO DO CARGO | LOT. | REF. | PP | FORMA DE PROVIMENTO |
|-------------------------|------|------|------------------------|-------------------------|------|-------|----|-----------------------------------|
| | | | | I -Diretor Técnico | 1 | DA-13 | I | Livre provimento em (continua) |

(continuação)

| | | | | | |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | co de Departamento -Hospital Municipal "Dr. José Soares Hungria" | | | | comissão entre portadores de diploma de Médico, com curso de Administração Hospitalar e experiência mínima de 5 anos na área. |
| II | -Diretor de Unidade -Atendimento Ambulatorial -Internação -Apoio Técnico e Auxiliar. | 3 | DA-12 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico IV ou III, com curso de Administração Hospitalar e de chefia. |
| III | -Assistente Técnico de Direção II | 4 | DA-11 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais sendo: -1 cargo, dentre portadores de diploma de nível universitário. -1 cargo, dentre portadores de diploma de Médico, com curso de Administração Hospitalar. -1 cargo, dentre portadores de diploma de Advogado. -1 cargo, dentre portadores de diploma de Engenheiro, com experiência na área de Saúde. |
| IV | -Assistente Técnico Médico-Hospitalar. | 1 | DA-11 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de Médico, com curso de Administração Hospitalar. |
| V | -Contador chefe -Seção de Contabilidade | 1 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Contador III ou II. |
| VI | -Supervisor (Enfermagem) | 1 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Enfermeiro III ou II, com curso de Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública e de chefia. |
| VII | -Supervisor (Serviço Social) | 1 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Assistente Social III ou II, com curso de Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública e de chefia. |
| VIII | -Supervisor (Médico-Hospitalar) | 1 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II, com |

(continua)

(continuação)

| | | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | | | | | |
| Médico chefe -Seção Médico-Hospitalar | 2 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II. | IX -Cirurgião Dentista chefe -Clínica Buco-Maxilo-Facial -Clínica Odontológica | 2 | DA-10 | I | curso de Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública e de chefia. |
| Médico chefe -Clínica Cirúrgica -Clínica Ginecológica -Clínica Médica -Clínica Pediátrica -Clínica Traumato-Ortopédica -Clínica Venereológica -Clínica Otorrinolaringologia -Clínica Dermatosifiligráfica -(Sem Lotação) -Seção Médica Hospitalar | 10 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II. | X -Médico chefe -Serviço de Pronto Atendimento -Serviço de Ambulatório das Especialidades | 2 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Cirurgião Dentista III ou II, com título da especialidade e curso de chefia. |
| | | | | XI -Médico chefe -Clínica Cirúrgica -Clínica Ginecológica -Clínica Médica -Clínica Pediátrica -Clínica Traumato-Ortopédica -Serviço de Anatomia-Patológica -Serviço de Anestesiologia e Gá-soterapia -Serviço de Hemoterapia -Serviço de Patologia Clínica -Serviço de Radiologia | 10 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II, com título da especialidade e curso de chefia. |
| | | | | XII -Supervisor (Nutrição e Dietética) | 1 | DA-9 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de Nutricionista, com curso de Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública e de chefia. |
| | | | | XIII -Farmacêutico chefe -Serviço de Farmácia | 1 | DA-9 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de Farmacêutico Bioquímico, com curso de chefia. |
| | | | | XIV -Chefe de Seção Técnica -Administração Hospitalar | 3 | DA-9 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais sendo: -1 cargo, dentre portadores de diploma de nível universitário, com curso de Adm- |

(continua)

(continuação)

| | | | | | | | | |
|--|--|--|------|-----------------------------------------------------|---|------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | -Prontuário-Padrão | | | | nistração Hospitalar ou experiência mínima de 3 anos na área e curso de chefia. |
| | | | | -Técnico-Auxiliar | | | | -1 cargo, dentre portadores de diploma de nível universitário, com curso de Técnicas de SAME. |
| | | | XV | -Assistente Administrativo | 1 | DA-8 | I | -1 cargo, dentre portadores de diploma de nível universitário, com curso de Administração Hospitalar e chefia. |
| | | | XVI | -Chefe de Seção -Lavanderia e Costura Hospitalar | 1 | DA-4 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário. |
| | | | XVII | -Chefe de Seção -Expediente e Pessoal | 1 | 19 | II | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de certificado de curso de Técnicas de Lavanderia Hospitalar. |
| | | | | | | | | Provimento por acesso dentre integrantes da classe de escrivário, ref. 12 e Assistente de Administração, ref. 15. |

N – DEPARTAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL “DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA” – MED-9 –

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO NOVA

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | LOT. | REF. | FORMA DE PROVIMENTO | DENOMINAÇÃO DO CARGO | LOT. | REF. | PP | FORMA DE PROVIMENTO |
|----------------------|------|------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | I -Diretor Técnico de Departamento -Hospital Municipal “Dr. Arthur Ribeiro de Saboya” | 1 | DA-13 | I | Livre provimento em comissão entre portadores de diploma de Médico, com curso de Administração Hospitalar e experiência mínima de 5 anos na área. |
| | | | | II -Diretor de Unidade -Atendimento Ambulatorial -Internação -Apóio Técnico e Auxiliar -Unidade de Terapia Intensiva | 4 | DA-12 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico IV ou III, com curso de Administração Hospitalar e de chefia. |
| | | | | III -Assistente Técnico de Direção II | 4 | DA-11 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais sendo: -1 cargo, dentre portadores de diploma de nível universitário. -1 cargo, dentre portadores de diploma de Médico, com curso |

(continua)

(continuação)

| | | | | | | | | | |
|------------------------------------------|---|-------|-----------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Médico chefe -Seção Médico-Hospitalar | 2 | DA-10 | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II. | IV | -Assistente Técnico Médico-Hospitalar | 1 | DA-11 | I | de Administração Hospitalar. -1 cargo, dentre portadores de diploma de Advogado. -1 cargo, dentre portadores de diploma de Engenheiro, com experiência na área de Saúde. |
| | | | | V | -Contador chefe -Seção de Contabilidade | 1 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Contador III ou II. |
| | | | | VI | -Supervisor (Enfermagem) | 1 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Enfermeiro III ou II, com curso de Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública e de chefia. |
| | | | | VII | -Supervisor (Serviço Social) | 1 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Assistente Social III ou II, com curso de Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública e de chefia. |
| | | | | VIII | -Supervisor (Médico-Hospitalar) | 1 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II, com curso de Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública e de chefia. |
| | | | | IX | -Cirurgião Dentista chefe -Clínica Buco-Maxilo-Facial -Clínica Odontológica | 2 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Cirurgião Dentista III ou II com título de especialidade e curso de chefia. |
| | | | | X | -Médico chefe -Serviço de Pronto Atendimento -Serviço de Ambulatório das Especialidades | 2 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II, com curso de Administração Hospitalar e de chefia. |
| | | | | XI | -Médico chefe -Clínica Cardiológica | 18 | DA-10 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II. |

(continua)

(continuação)

| | | | | | | | |
|------|------------------------------------------------------------------------------------|---|------|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------|
| | | | | | -Clínica Cirúrgica -Clínica Cirúrgico-Pediátrica -Clínica Médica Clínica Neuro-Cirúrgica -Clínica Neurológica -Clínica Ortopédica -Clínica Pediátrica -Clínica Tocoginecológica -Clínica Traumatológica -Clínica Urológica -Serviço da Anatomia Patológica -Serviço de Anestesiologia e Gasoterapia -Serviço de Hemoterapia -Serviço de Patologia Clínica -Serviço de Radiologia -Serviço de Controle de Intoxicações -Unidade de Terapia Intensiva | | co III ou II, com título da especialidade e curso de chefia (16 cargos). |
| XII | -Supervisor (Nutrição e Dietética) | 1 | DA-9 | I | Livre provimento em comissão entre titulares de cargos de Médico III ou II, com curso de chefia e experiência mínima de 5 anos na área (2 cargos) | | |
| XIII | -Farmacêutico Chefe -Serviço de Farmácia | 1 | DA-9 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de Nutricionista, com curso de Administração Hospitalar e/ou Saúde Pública e de chefia. | | |
| XIV | -Chefe de Seção Técnica -Administração Hospitalar -Prontuário-Padrão | 3 | DA-9 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais sendo: -1 cargo, dentre portadores de diploma de nível universitário, com curso de Administração Hospitalar ou experiência mínima de 3 anos na área e curso de chefia. -1 cargo, dentre portadores de diploma de | | |

(continua)

(continuação)

| | | | | | | | |
|--|--|--|------------------------------------------------------|---|------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | -Técnico-Auxiliar | | | | nível universitário, com curso de Técnicas de SAME. |
| | | | XV -Assistente Administrativo | 1 | DA-8 | I | -1 cargo, dentre portadores de diploma de nível universitário, com curso de Administração Hospitalar e chefia. |
| | | | XVI -Chefe de Seção -Lavanderia e Costura Hospitalar | 1 | DA-4 | I | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário. |
| | | | XVII-Chefe de Seção -Expediente e Pessoal | 1 | 19 | II | Livre provimento em comissão dentre servidores municipais portadores de certificado de curso de Técnicas de Lavanderia Hospitalar. |

TABELA II ANEXA À LEI N.º 9286, DE 26 DE JUNHO DE 1981
FUNÇÕES GRATIFICADAS TRANSFORMADAS E CARGOS CRIADOS

| SITUAÇÃO ATUAL | | | | SITUAÇÃO NOVA | | | | |
|----------------------------------|------|----------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------|------|----|-----------------------------------------------------------------|
| DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRAT. | LOT. | VALOR | FORMA DE DESIGNAÇÃO | DENOMINAÇÃO DO CARGO | LOT. | REF. | PP | FORMA DE PROVIMENTO |
| Auxiliar de Gabinete | 24 | 3.559,00 | | I -Auxiliar de Gabinete | 33 | DA-1 | I | Livre provimento pelo Secretário, dentre Servidores municipais. |
| 1. Divisão Administrativa SHS-G. | 1 | | Designação pelo Secretário dentre Servidores municipais. | 1. Divisão Administrativa - SHS-G. | 1 | | | |
| 2. | | | | 2. Divisão Núcleo de Seleção, Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal - SHS-G. | 1 | | | |
| 3. | | | | 3. Departamento de Apoio Técnico-DATE-G. | 2 | | | |
| 4. | | | | 4. Divisão de Transportes | 1 | | | |
| 5. | | | | 5. Divisão de Manutenção | 1 | | | |
| 6. | | | | 6. Divisão de Licitações e Compras | 1 | | | |
| 7. Departamento de | 2 | | Designação pelo Di- | 7. Departamento | 2 | | | |

(continua)

(continuação).

| | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------|---|--|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---|--|--|
| | | | retor do Departamen- to dentre servidores municipais. | de Saúde da Comunidade – DSC-G. | | | |
| 8. Divisão Regional de Saúde. | 5 | | " " | 8. Divisão Regional de Saúde. | 5 | | |
| 9. Departamento de Vigilância Sanitária – VISA-G. | 2 | | " " | 9. Departamento de Vigilância Sanitária – VISA-G. | 2 | | |
| 10. Divisão Controle Sanitário de Alimentos. | 1 | | " " | 10. Divisão Controle Sanitário de Alimentos. | 1 | | |
| 11. Divisão Laboratório de Controle de Alimentos. | 1 | | " " | 11. Divisão Laboratório de Controle de Alimentos. | 1 | | |
| 12. Divisão Controle de Zoonoses. | 2 | | " " | 12. Divisão Controle de Zoonoses. | 2 | | |
| 13. Divisão Administrativa | 1 | | " " | 13. Divisão Administrativa | 1 | | |
| 14. Superintendência Médico-Hospitalar de Urgência – MED-G. | 2 | | Designação pelo Superintendente dentre Servidores municipais. | 14. Superintendência Médico-Hospitalar de Urgência – MED-G. | 2 | | |
| 15. | | | | 15. Departamento de Pronto Socorro MED.8. | 2 | | |
| 16. Divisão de Fiscalização, comunicações e informações | 1 | | " " | 16. Divisão de Fiscalização, Comunicações e Informações. | 1 | | |
| 17. Divisão Hospital Municipal do Tatuapé – MED.1 | 1 | | Designação pelo Diretor do Hospital Municipal dentre servidores municipais. | 17. Departamento Hospital Municipal do Tatuapé – MED. 1 | 1 | | |
| 18. Divisão Hospital Municipal Tide Setúbal – MED. 2. | 1 | | " " | 18. Departamento Hospital Municipal Tide Setúbal – MED. 2 | 1 | | |
| 19. Divisão Hospital Municipal Infantil Menino Jesus – MED. 3. | 1 | | " " | 19. Departamento Hospital Municipal Infantil Menino Jesus – MED. 3. | 1 | | |
| 20. Divisão Hospital Municipal Ignacio Proença de Gouveia | 1 | | " " | 20. Departamento Hospital Municipal Ignácio Proença de Gouvêa – MED. 4. | 1 | | |
| 21. Divisão Maternidade Escola de Vila Nova Cachoeirinha MED. 5. | 1 | | " " | 21. Departamento Hospital Municipal Maternidade Escola de Vila Nova Cachoeirinha – MED. 5. | 1 | | |
| 22. Divisão Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria – MED. 7 | 1 | | " " | 22. Departamento Hospital Municipal Dr. José Soares Hungria – MED. 7. | 1 | | |
| 23. | | | | 23. Departamento Hospital Municipal Dr. Arthur Ribeiro de Saboya – MED. 9. | 1 | | |

TABELA III ANEXA À LEI N.º 9286, DE 26 DE JUNHO DE 1981

FUNÇÕES GRATIFICADAS

A – SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE – GABINETE

| SITUAÇÃO ATUAL | | | | SITUAÇÃO NOVA | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIF. | LOT. | VALOR | FORMA DE DESIGNAÇÃO | DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIF. | LOT. | VALOR | FORMA DE DESIGNAÇÃO |
| Encarregado de Serviço -Biblioteca -Equipe Posto -Equipe Posto | 3 | 6.017,00 | Designação pelo Secretário dentre servidores municipais -Bibliotecários -Médicos -Médicos | I - Encarregado de Serviço -Audiovisual -NUDEP -Biblioteca – G -Social – ARA -Enfermagem – ARA | 4 | 6.017,00 | Designação pelo Secretário dentre servidores municipais portadores do diploma de Comunicólogo, com 2 anos de experiência na área -Bibliotecário -Assistente Social -Enfermeiro |
| Encarregado de Serviço Administrativo (Posto II) | 1 | 5.992,00 | Designação pelo Secretário dentre servidores municipais | II- Encarregado de Serviço -Administrativo – ARA III- Encarregado de Serviço -Cadastro e Arquivo (Seç. Admin.) - NUDEP | 1 | 5.992,00 | Designação pelo Secretário dentre servidores municipais, com experiência na área. |
| Encarregado de Serviço -Cadastro e Pessoal -Almoxarifado (Div. Adm.) -Contabilidade (SH 1022) -Núcleo de Desenvolvimento e Treinamento de Pessoal – Gab. -Núcleo de Desenvolvimento e Treinamento de Pessoal – MED -Expediente (Posto II) | 6 | 3.559,00 | Designação pelo Secretário dentre servidores municipais. Designação pelo Diretor do Departamento dentre servidores municipais | IV- Encarregado de Serviço -Cadastro e Pessoal (Seç. Exp.) – D.A. -Almoxarifado (Seç. Cont.) -Contabilidade (Seç. Cont.) -Expediente e Pessoal (Seç. Adm.) - NUDEP -Reprografia – NUDEP -Expediente – ARA | 6 | 3.559,00 | Designação pelo Secretário dentre servidores municipais. |
| Encarregado de Serviço -Almoxarifado (Posto II) | 1 | 3.394,00 | Designação pelo Diretor do Departamento dentre servidores municipais. | V- Encarregado de Serviço -Almoxarifado – ARA | 1 | 3.394,00 | Designação pelo Secretário dentre servidores municipais. |

B – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO – DATE –

| SITUAÇÃO ATUAL | | | | SITUAÇÃO NOVA | | | |
|----------------------------------------------|------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIF. | LOT. | VALOR | FORMA DE DESIGNAÇÃO | DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIF. | LOT. | VALOR | FORMA DE DESIGNAÇÃO |
| Encarregado de Serviço -Farmácia-AAD 0036 | 1 | 6.017,00 | Designação pelo Secretário, dentre servidores municipais, Farmacêuticos Bioquímicos. | I- Encarregado de Serviço -Farmácia (Seção Material Med. Hosp.) II- Comprador | 1 | 6.017,00 | Designação pelo Secretário, dentre servidores municipais portadores do diploma de Farmacêutico Bioquímico. |
| | | | | | 10 | 4.452,00 | Designação pelo Secretário, dentre servidores municipais com experiência na área. |

(continuação)

| | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Auxiliar de Administração - SHS - Gabinete | 5 | 3.559,00 | Designação pelo Secretário, dentre servidores municipais | III- Auxiliar de Administração -DATE - G | 5 | 3.559,00 | Designação pelo Diretor do Departamento, dentre servidores municipais. |
| Encarregado de Serviço | 17 | 3.559,00 | Designação pelo Secretário, dentre servidores municipais | IV- Encarregado de Serviço A- DATE - G -Ponto (Seç. Exp.) -Zeladoria -Controle de Adiantamento Bancário AAD 0021 -Reprografia AAD 0005 -Custos e Orçamentos - AAD 2001 | 26 | 3.559,00 | Designação pelo Diretor do Departamento, dentre servidores municipais (25). |
| -Expediente e Pessoal - AAD 0031 -Contabilidade AAD 0032 -Depósito Geral AAD 0033 -Mecanizado - AAD 0034 | | | | B- Seção Material Médico-Hospitalar -Expediente e Pessoal -Contabilidade -Depósito Geral | | | |
| -Controle de Medicamentos - AAD 0035 | | | | C- Divisão Manutenção -Ponto (Seç. Exp). -Contabilidade | | | |
| -Expediente e Pessoal - AAD 0041 -Contabilidade AAD 0042 -Almoxarifado - AAD 3 | | | | D- Divisão de Transportes -Expediente (Seç. Ofic.) -Ponto e Pron-tuário (Seç. Exp.) -Almoxarifado -Guarda e Portaria -Contabilidade -Conservação e Reparos -Zeladoria -Refeitório | | | |
| -Tacografia - AAD 4102 -Ponto - AAD 4101 | | | | E- Garagem Barra Funda -Licenciamento de Veículos e Patrimônio -Posto de Lavagem, Lubrificação e Abastecimento -Inspeção | | | |
| -Almoxarifado - AAD 4104 | | | | | | | |
| -Licenciamento de Veículos e Patrimônio - AAD 4103 | | | | | | | |

-Oficiais de Farmácia (1)

C – DEPARTAMENTO DE SAÚDE DA COMUNIDADE – DSC –

| SITUAÇÃO ATUAL | | | | SITUAÇÃO NOVA | | | |
|-----------------------------------------------------|------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIF. | LOT. | VALOR | FORMA DE DESIGNAÇÃO | DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIF. | LOT. | VALOR | FORMA DE DESIGNAÇÃO |
| Auxiliar -do Chefe do Posto N.I. | 60 | 6.017,00 | Designação pelo Secretário por indicação do Chefe de Posto I, dentre servidores municipais, portadores de título universitário | I- Auxiliar -do Chefe de Posto N.I. | 105 | 6.017,00 | Designação pelo Secretário por indicação do Chefe do Posto Nível I, dentre servidores municipais, portadores de diploma de nível universitário. |
| Encarregado de Serviço -Administrativo | 1 | 6.017,00 | Designação pelo Secretário dentre servidores municipais | II- Encarregado de Serviço -Administrativo – DSC-G | 1 | 6.017,00 | Designação pelo Diretor do Departamento dentre servidores municipais, com experiência na área. |
| Encarregado de Serviço -Zeladoria | 130 | 1.950,00 | | III- Encarregado de Serviço -Zeladoria (Seç. Apoio) | 234 | 1.950,00 | Designação pelo Diretor do Departamento dentre servidores municipais. |
| -Conservação e Reparos | 1 | | | -Conservação e Reparos (Seç. Apoio) | 1 | | |
| -Núcleo de Desenvolvimento e Treinamento de Pessoal | 1 | | | -Pesquisa e Coleta de Dados –DSC-G | 1 | | |
| -Contabilidade | 5 | | Designação pelo Diretor do Departamento dentre servidores municipais | -Contabilidade (Seç. Cont.) | 1 | | |
| -Expediente e Pessoal – N.I. | 61 | | Designação pelo Diretor do Departamento dentre servidores municipais. | -Controle de Requisições (Seç. Contab.) | 1 | | |
| -Zeladoria – Posto N.I. | 61 | | Designação pelo Diretor do Departamento dentre servidores municipais. | -Patrimônio e Orçamento (Seç. Contab.) | 1 | | |
| | | | | -Expediente (Seç. Exp.) | 1 | | |
| | | | | -Ponto e Pessoal (Seç. Exp.) | 1 | | |
| | | | | -Almoxarifado (Seç. Cont.) | 1 | | |
| | | | | -Expediente (Seç. Exp.) – DRS | 5 | | |
| | | | | -Pessoal – (Seç. Exp.) – DRS | 5 | | |
| | | | | -Contabilidade – DRS | 5 | | |
| | | | | -Expediente e Pessoal – Posto N.I. | 105 | | |
| | | | | -Zeladoria – Posto N.I. | 105 | | |

D – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – VISA –

| SITUAÇÃO ATUAL | | | | SITUAÇÃO NOVA | | | |
|-------------------------------|------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIF. | LOT. | VALOR | FORMA DE DESIGNAÇÃO | DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIF. | LOT. | VALOR | FORMA DE DESIGNAÇÃO |
| Auditor Sanitário | 5 | 6.017,00 | Designação pelo Secretário, dentre servidores municipais com nível universitário e graduados em Saúde Pública. | I- Auditor Sanitário -Divisão Controle Sanitário Alimentos | 5 | 6.017,00 | Designação pelo Secretário, dentre servidores municipais portadores de diploma de nível universitário com curso de Saúde Pública. |
| Encarregado de Serviço | 31 | 6.017,00 | | II- Encarregado de Serviço ou Setor | 31 | 6.017,00 | Designação pelo Secretário, dentre servidores municipais portadores do diploma de: |
| -Expediente – VISA 3011 | | | Designação pelo Secretário, dentre servidores municipais com reconhecida capacidade. | A- VISA – G -Comunicações | | | Educação em Saúde (ou certificado) com curso de Saúde Pública. |

| | | | | |
|--------------------------------|---|--|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| -Arquivo -VISA 1002 | | | B- Divisão Controle Sanitário de Alimentos -Arquivo (Seç. Cadastro) | Nível universitário, com experiência na área. |
| -Estatística - VISA 1003 | | | -Estatística (Seç. Vig. Sanitária) | Curso superior de Matemática, com especialização e Estatística. |
| -Biblioteca - VISA 1004 | | | -Biblioteca (Seç. Aval. e Normas) | Bibliotecário, com reconhecida capacidade. |
| -Unidade Móvel de Laboratório | 5 | | C- Divisão Laboratório Controle de Alimentos -Unidade Móvel de Laboratório | 5 Médico Veterinário, com reconhecida capacidade, (13). |
| -Sorologia e Imunologia | | | -Sorologia e Imunologia (Seç. Microb.) | |
| -Reagentes e Meios de Cultura | | | -Reagentes e Meios de Cultura (Seç. Microb.) | |
| -Bacteriologia de Alimentos | | | -Bacteriologia de Alimentos (Seç. Microb.) | |
| -Medicamentos e Saneantes | | | -Medicamentos e Saneantes (Seç. Microb.) | |
| -Anatomia Patológica | | | -Anatomia Patológica (Seç. Patol.) | |
| -Parasitologia | | | -Parasitologia (Seç. Patol.) | |
| -Patologia Experimental | | | -Patologia Experimental (Seç. Patol.) | |
| -Histopatologia | | | -Histopatologia (Seç. Patol.) | |
| -Provas Biológicas | | | -Provas Biológicas (Seç. Tóx.) | Médico Veterinário, Farmacêutico Bioquímico ou Biologista. |
| -Análise Seqüencial | | | -Análise Seqüencial (Seç. Tóx.) | |
| -Análise Específica | | | -Análise Específica (Seç. Tóx.) | Engenheiro Químico, Químico Superior ou Farmacêutico Bioquímico. |
| -Saneantes e Produtos Líquidos | | | -Saneantes e Produtos Líquidos (Seç. Anal.) | Engenheiro Químico, Químico Superior ou Farmacêutico Bioquímico. |
| -Análises Instrumentais | | | -Análises Instrumentais (Seç. Anal.) | Farmacêutico Bioquímico, Engenheiro Tecnólogo de Alimentos ou Químico Superior. |
| -Controle de Alimentos | | | -Controle de Alimentos (Seç. Anal.) | Farmacêutico Bioquímico, Engenheiro Tecnólogo de Alimentos ou Químico Superior. |
| | | | D- Divisão Contro- | (continua) |

(continuação)

| | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | | | | |
| -Vacinação -Cães em Observação -Virologia -Patologia -Biotério -Controle de Roedores -Controle de Vetores -Biblioteca | | Designação pelo Secretário, dentre servidores municipais Médicos Veterinários com reconhecida capacidade, (7). | | le de Zoonoses -Vacinação (Serv. Invest.) -Cães em Observação (Serv. Invest.) -Virologia (Seç. Labor.) -Patologia (Seç. Labor.) -Biotério (Seç. Labor.) -Controle de Roedores (Seç. Contr.) -Controle de Vetores (Seç. Contr.) -Biblioteca (Seç. Coord.) | | -Médico Veterinário, com reconhecida capacidade (7). | |
| Auxiliar Administrativo | 2 | 3.559,00 | Designação pelo Diretor do Departamento, dentre servidores municipais | III- Encarregado de Serviço -Contabilidade (Zoonoses) -Expediente (Seç. Adm. Zoon.) -Pessoal (Seç. Adm. Zoon.) | 3 | 3.559,00 | Designação pelo Diretor do Departamento, dentre servidores municipais com reconhecida capacidade. |
| Encarregado de Serviço ou Setor -Zeladoria e Manutenção – VISA 0001 -Contabilidade – VISA 0002 -Almoxarifado – VISA 0003 -Protocolo – VISA 1001 -Almoxarifado – VISA 2001 -Contabilidade – VISA 2002 -Apreensão Animais (Zoonoses) -Internação e Manutenção Animais(Zoonoses) -Limpeza (Zoonoses) -Núcleo Treinamento e Desenvolvimento Pessoal (VISA) -Almoxarifado – VISA 3003 -Zeladoria – VISA 3005 | 12 | 3.559,00 | Designação pelo Diretor do Departamento, dentre servidores municipais, com reconhecida capacidade. | IV- Auxiliar Administrativo -Divisão Controle Zoonoses | 2 | 3.559,00 | Designação pelo Diretor do Departamento, dentre servidores municipais. |
| | | | | V- Encarregado de Serviço ou Setor -Zeladoria e Manutenção (Div. Adm.) -Contabilidade (Div. Labor.) -Almoxarifado (Seç. Cont.) -Protocolo (Seç. Exp. - Div. Controle) -Almoxarifado (Div. Labor.) -Contabilidade (Seç. Cont.) -Apreensão Animais (Serv. Investig.) -Internação e Manutenção Animais (Serv. Investig.) -Limpeza (Zoonoses) -Manutenção (Zoonoses) -Almoxarifado (Div. Zoonoses) -Zeladoria (Zoonoses) | 12 | 3.559,00 | Designação pelo Diretor do Departamento, dentre servidores municipais com reconhecida capacidade. |

E – SUPERINTENDÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR DE URGÊNCIA – MED

| SITUAÇÃO ATUAL | | | | SITUAÇÃO NOVA | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|--------------------------------------------------------------------------|
| DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIF. | LOT. | VALOR | FORMA DE DESIGNAÇÃO | DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIF. | LOT. | VALOR | FORMA DE DESIGNAÇÃO |
| Encarregado de Serviço -Expediente (Gab. e Assessoria) -Expediente (Seção Pessoal) -Ponto e Pessoal -Prontuário e Arquivo -Expedição e Recepção -Controle de Requisições -Contábil -Patrimônio e Orçamento | 8 | 3.559,00 | | I- Encarregado de Serviço -Expediente – MED-G -Expediente (Seção Exp.) -Ponto e Pessoal (Seç. Exp.) -Prontuário e Arquivo (Seç. Exp.) -Almoxarifado (Seç. Cont.) -Controle de Requisições (Seç. Cont.) -Contábil (Seç. Cont.) -Patrimônio e Orçamento (Seç. Cont.) | 8 | 3.559,00 | Designação pelo Superintendente, dentre Médicos servidores municipais. |
| Encarregado de Serviço -Residência, Ensino e Pesquisa | 1 | 6.017,00 | Designação pelo Superintendente, dentre Médicos servidores municipais. | II- Encarregado de Serviço -Residência, Ensino e Pesquisa | 1 | 6.017,00 | Designação pelo Superintendente, dentre portadores de diploma de Médico. |

(continua)

F – DEPARTAMENTO DE PRONTO-SOCORRO – MED 8

| SITUAÇÃO ATUAL | | | | SITUAÇÃO NOVA | | | |
|----------------------------------------------------------------------------|------|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIF. | LOT. | VALOR | FORMA DE DESIGNAÇÃO | DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIF. | LOT. | VALOR | FORMA DE DESIGNAÇÃO |
| Encarregado de Supervisão -Médica -Enfermagem -Serviço Social | 3 | 6.017,00 | Designação pelo Superintendente dentre servidores municipais, Médicos (1), Enfermeiros (1) e Assistentes Sociais (1) | I- Encarregado de Supervisão -Médica -Enfermagem -Serviço Social | 3 | 6.017,00 | Designação pelo Secretário dentre servidores municipais portadores do diploma de: -Médico -Enfermeiro -Assistente Social |
| Encarregado de Serviço -Documentação Científica | 64 | 6.017,00 | Designação pelo Superintendente dentre servidores municipais. | II- Encarregado de Serviço -Documentação Científica (Seç. Doc.) -Social (Posto de Pronto-Socorro) -Enfermagem (Posto Pronto-Socorro) -Equipe Posto Pronto-Socorro | 82 | 6.017,00 | Designação pelo Secretário dentre servidores municipais portadores do diploma de: -Bibliotecário -Assistente Social -Enfermeiro |
| -Equipe de Posto | 63 | | | | 1 | | |
| Encarregado de Serviço | 9 | 5.992,00 | Designação pelo Secretário | III-Encarregado de | 9 | 5.992,00 | Designação pelo Superintendente, dentre servidores municipais portadores do diploma de: -Médico |

(continua)

(continuação)

| | | | | | | | |
|----------------------------------------|----|----------|-----------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|---------------------------------------------------------------|
| -Administrativo (Posto Pronto-Socorro) | | | tário dentre servidores municipais. | Serviço -Administrativo (Posto Pronto-Socorro) | | | rintendente dentre servidores municipais. |
| Encarregado de Serviço | 20 | 3.559,00 | | IV- Encarregado de Serviço -Administrativo (Seç. Conv.) -Administrativo (Seç. Com. e Inform.) -Contabilidade (Div. Fiscalização) -Fotografia, Desenho e Reprodução | 21 | 3.559,00 | Designação pelo Superintendente dentre servidores municipais. |
| -Contratos e Convênios | | | | -Contratos e Convênios (Seç. Conv.) -Radiofonia (Seç. Com. e Inf.) | | | |
| -Radiofonia | | | | -Equipe de Radiotelefonia -Expediente Posto Pronto-Socorro | 5 | 9 | |
| -Equipe de Radiotelefonia | 5 | | | -Equipe de Radiotelefonia -Expediente (Posto Pronto-Socorro) | 5 | 9 | |
| -Expediente Posto Pronto-Socorro | 9 | | | -Informações Cadastrais (Seç. Com. e Inf.) | | | |
| -Informações Cadastrais | | | | V- Encarregado de Serviço -Almoxarifado (Posto Pronto-Socorro) | 9 | 3.394,00 | Designação pelo Superintendente dentre servidores municipais. |
| Encarregado de Serviço | 9 | 3.394,00 | Designação pelo Diretor do Departamento dentre servidores municipais. | -Almoxarifado (Posto Pronto-Socorro) | | | |
| -Almoxarifado (Posto Pronto-Socorro) | | | | | | | |

G – DEPARTAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL DO TATUAPÉ – MED 1

| SITUAÇÃO ATUAL | | | | SITUAÇÃO NOVA | | | |
|--------------------------------------|------|----------|-------------------------------------------------------------|----------------------------------|------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIF. | LOT. | VALOR | FORMA DE DESIGNAÇÃO | DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIF. | LOT. | VALOR | FORMA DE DESIGNAÇÃO |
| Encarregado de Serviço | 33 | 6.017,00 | Designação pelo Secretário dentre | I- Encarregado de Serviço | 34 | 6.017,00 | Designação pelo Secretário dentre servidores municipais portadores de diploma de: |
| -Residência, Ensino e Pesquisa | 1 | | Médicos, serv. municipais | -Residen., Ensino e Pesquisa | 1 | | -Médico |
| -Equipe de Plantão | 7 | | Médicos, serv. municipais | -Equipe de Plantão (I) | 7 | | -Médico |
| -Centro Cirúrgico | 1 | | Enfermeiros, serv. municipais | -Centro Cirúrgico | 1 | | -Enfermeiro |
| -Centro de Material Esterilizado | 1 | | Médicos, serv. municipais. | -Centro de Material Esterilizado | 1 | | -Enfermeiro |
| -Cirurgia | 2 | | Médicos, servidores municipais especializados na área (15). | -Clínica Médica | 4 | | -Médico (4) |
| -Clínica Médica | 4 | | | -Cirurgia | 2 | | -Médico, com diploma de especialidade (11) |
| -Tocoginecologia | 2 | | | -Tocoginecologia | 2 | | |
| -Pediatria | 2 | | | -Pediatria | 2 | | |
| -Ortopedia | 2 | | | -Ortopedia | 2 | | |
| -Traumatologia | 2 | | | -Traumatologia | 2 | | |
| -Especialização de Radiologia | 1 | | | -Radiologia | 1 | | |
| -Arquivo Médico e Estatístico – SAME | 1 | | Médicos, servidores municipais | -Farmácia | 1 | | -Farmacêutico Bioquímico |

(continua)

(continuação)

| | | | | | | | |
|-----------------------------------------------|----|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| -Nutrição e Dietética | 1 | Nutricionistas, servidores municipais | -Nutrição e Dietética | 1 | -Nutricionista | | |
| -Anestesia | 1 | Médicos, com título de especialização fornecido pela AMB | -Anestesia | | -Médico, com título de especialidade | | |
| -Serviço Social | 2 | Assistentes Sociais, servidores municipais | -Serviço Social | 2 | -Assistente Social | | |
| -Enfermagem | 2 | Enfermeiros diplomados, servidores municipais. | -Enfermagem | 2 | -Enfermeiro | | |
| -Documentação e Biblioteca | 1 | Bibliotecários, servidores municipais | -Controle de Infecção Hospitalar | 1 | -Médico | | |
| Encarregado de Setor | 11 | 5.992,00 | Designação pelo Secretário dentre Enfermeiros, servidores municipais | II- Encarregado de Setor | 18 | 5.992,00 | Designação pelo Superintendente dentre servidores municipais portadores de diploma de Enfermeiro (11) |
| -Enfermagem das Clínicas | 9 | | -Enfermagem das Clínicas | 9 | | | |
| -Enfermagem de Pronto Atendimento | 11 | 5.992,00 | -Enfermagem de Pronto Atendimento | 1 | | | |
| -Enfermagem do Ambulatório das Especialidades | 1 | | -Enfermagem do Ambulatório das Especialidades | 1 | | | |
| Encarregado de Serviço | 1 | 4.452,00 | -Equipe de Plantão (II) | 7 | | -portadores do diploma de Médico (7) | |
| -Ponto e Pessoal | | | III- Encarregado de Serviço | 2 | 4.452,00 | Designação pelo Diretor do Departamento dentre servidores municipais | |
| Encarregado de Turno | 42 | 4.452,00 | -Ponto e Pessoal | | | | |
| -Enfermagem das Clínicas | 36 | | -Expediente | | | | |
| -Enfermagem de Pronto Atendimento | 4 | | IV- Encarregado de Turno | 42 | 4.452,00 | Designação pelo Superintendente dentre servidores municipais portadores do diploma de Enfermeiro. | |
| -Enfermagem do Ambulatório das Especialidades | 2 | | -Enfermagem das Clínicas | 36 | | | |
| Encarregado de Serviço ou Setor | 12 | 3.559,00 | -Enfermagem de Pronto Atendimento | 4 | | | |
| -Comunicações | 1 | | -Enfermagem do Ambulatório das Especialidades | 2 | | | |
| -Zeladoria | 1 | | V- Encarregado de Serviço | 12 | 3.559,00 | Designação pelo Diretor do Departamento dentre servidores municipais (10) | |
| -Expediente (das Unidades) | 3 | | -Comunicações | 1 | | | |
| -Matrícula | 1 | | -Zeladoria | 1 | | | |
| -Internação | 1 | | -Expediente (das Unidades) | 3 | | | |
| -Arquivo | 1 | | -Matrícula | 1 | | | |
| -Recepção e Expedição | 1 | | -Internação | 1 | | | |
| -Controle de Estoque e Requisições | 1 | | -Arquivo | 1 | | | |
| -Gasoterapia | 1 | | -Contabilidade | 1 | | | |
| | | | -Controle de Estoque e Requisições | 1 | | | |
| | | | -Gasoterapia | 1 | | -Técnicos de Gasoterapia, com reconhecida capacidade (1) | |
| -Almoxarifado | 1 | | -Almoxarifado | 1 | | -Almoxarifes (1) | |

H – DEPARTAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL – “TIDE SETÚBAL” – MED 2

| SITUAÇÃO ATUAL | | | | SITUAÇÃO NOVA | | | |
|-----------------------------------------------|------|----------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIF. | LOT. | VALOR | FORMA DE DESIGNAÇÃO | DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIF. | LOT. | VALOR | FORMA DE DESIGNAÇÃO |
| Encarregado de Serviço | 29 | 6.017,00 | Designação pelo Secretário, dentre | I- Encarregado de Serviço | 30 | 6.017,00 | Designação pelo Secretário, dentre servidores municipais portadores de diploma de: |
| -Residência, Ensino e Pesquisa | 1 | | -Médicos, serv. municipais | -Residen., Ensino e Pesquisa | 1 | | -Médico |
| -Equipe de Plantão | 7 | | -Médicos, servidores municipais | -Equipe de Plantão (I) | 7 | | -Médico |
| -Centro Cirúrgico | 1 | | -Enfermeiros, servidores municipais | -Centro Cirúrgico | 1 | | -Enfermeiro |
| -Centro de Material Esterilizado | 1 | | -Médicos, servidores municipais | -Centro de Material Esterilizado | 1 | | -Enfermeiro |
| -Tocoginecologia | 2 | | -Médicos, servidores municipais especializados na área (9) | -Tocoginecologia | 2 | | -Médico, com título da especialidade (9) |
| -Pediatría | 2 | | | -Pediatría | 2 | | |
| -Ortopedia | 2 | | | -Ortopedia | 2 | | |
| -Traumatologia | 2 | | | -Traumatologia | 2 | | |
| -Especialização de Radiologia | 1 | | | -Radiologia | 1 | | |
| -Arquivo Médico e Estatístico SAME | 1 | | -Médicos, servidores municipais | -Farmácia | 1 | | -Farmacêutico Bioquímico |
| -Nutrição e Dietética | 1 | | -Nutricionistas, servidores municipais. | -Nutrição e Dietética | 1 | | -Nutricionista |
| -Anestesia | 1 | | -Médicos, com título de especialização fornecido pela AMB | -Anestesia | 1 | | -Médico com título da especialidade |
| -Serviço Social | 2 | | -Assistentes Sociais, servidores municipais | -Serviço Social | 2 | | -Assistente Social |
| -Enfermagem | 2 | | -Enfermeiros Diplomados, servidores municipais. | -Enfermagem | 2 | | -Enfermeiro |
| -Documentação e Biblioteca | 1 | | -Bibliotecários, servidores municipais | -Controle de Infecção Hospitalar | 1 | | -Médico |
| -Cirurgia – MED 1 | 2 | | -Médicos, servidores municipais especializados na área. | -Documentação e Biblioteca | 1 | | -Bibliotecário |
| -Cirurgia – MED 1 | 2 | | | -Cirurgia | 2 | | -Médico com título da especialidade |
| Encarregado de Setor | 9 | 5.992,00 | Designação pelo Secretário, dentre Enfermeiros, servidores municipais. | II- Encarregado de Setor | 16 | 5.992,00 | Designação pelo Superintendente, dentre servidores municipais portadores do diploma de Enfermeiro (9) |
| -Enfermagem das Clínicas | 7 | | | -Enfermagem das Clínicas | 7 | | |
| -Enfermagem de Pronto Atendimento | 1 | | | -Enfermagem de Pronto Atendimento | 1 | | |
| -Enfermagem do Ambulatório das Especialidades | 1 | | | -Enfermagem do Ambulatório das Especialidades | 1 | | |
| -Equipe de Plantão (II) | 7 | | | -Equipe de Plantão (II) | 7 | | -Portadores do diploma de Médico (7) |
| Encarregado de Serviço | 1 | 4.452,00 | Designação pelo Secretário, dentre servidores municipais. | III- Encarregado de Serviço | 2 | 4.452,00 | Designação pelo Diretor do Departamento, dentre servidores municipais. |
| -Ponto e Pessoal | | | | -Ponto e Pessoal | | | |
| -Expediente | | | | -Expediente | | | |
| Encarregado de Turno | 34 | 4.452,00 | Designação pelo Secretário, dentre Enfermeiros servidores municipais. | IV- Encarregado de Turno | 34 | 4.452,00 | Designação pelo Superintendente, dentre servidores municipais portadores do diploma de Enfermeiro. |

(continua)

(continuação)

| | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------|----|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------|----|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| -Enfermagem das Clínicas | 28 | | | -Enfermagem das Clínicas | 28 | | | |
| -Enfermagem de Pronto Atendimento | 4 | | | -Enfermagem de Pronto Atendimento | 4 | | | |
| -Enfermagem do Ambulatório das Especialidades | 2 | | | -Enfermagem do Ambulatório das Especialidades | 2 | | | |
| Encarregado de Serviço ou Setor | 12 | 3.559,00 | Designação pelo Superintendente, dentre servidores municipais (10) | V- | Encarregado de Serviço | 12 | 3.559,00 | Designação pelo Diretor do Departamento, dentre servidores municipais (10). |
| -Comunicações | 1 | | | -Comunicações | 1 | | | |
| -Zeladoria | 1 | | | -Zeladoria | 1 | | | |
| -Expediente (das Unidades) | 3 | | | -Expediente (das Unidades) | 3 | | | |
| -Matrícula | 1 | | | -Matrícula | 1 | | | |
| -Internação | 1 | | | -Internação | 1 | | | |
| -Arquivo | 1 | | | -Arquivo | 1 | | | |
| -Recepção e Expedição | 1 | | | -Contabilidade | 1 | | | |
| -Controle de Estoque e Requisições | 1 | | | -Controle de Estoque e Requisições | 1 | | | |
| -Gasoterapia | 1 | | Designação pelo Superintendente, dentre servidores municipais, Técnicos de Gasoterapia, com reconhecida capacidade. | -Gasoterapia | 1 | | -Técnicos de Gasoterapia, com reconhecida capacidade (1) | |
| -Almoxarifado | 1 | | Designação pelo Superintendente, dentre Almoxarifes, servidores municipais. | -Almoxarifado | 1 | | -Almoxarifes (1) | |

I – DEPARTAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL MENINO JESUS – MED- 3 –

| SITUAÇÃO ATUAL | | | | SITUAÇÃO NOVA | | | |
|------------------------------------|------|----------|-----------------------------------------------------------|----------------------------------|------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIF. | LOT. | VALOR | FORMA DE DESIGNAÇÃO | DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIF. | LOT. | VALOR | FORMA DE DESIGNAÇÃO |
| Encarregado de Serviço | 24 | 6.017,00 | Designação pelo Secretário dentre | I- Encarregado de Serviço | 30 | 6.017,00 | Designação pelo Secretário dentre servidores municipais portadores de diploma de -Médico |
| -Residência, Ensino e Pesquisa | 1 | | Médicos, serv. municipais. | -Residen., Ensino e Pesquisa | 1 | | -Médico |
| -Equipe de Plantão | 7 | | Médicos, servidores municipais. | -Equipe de Plantão (1) | 7 | | -Enfermeiro |
| -Centro Cirúrgico | 1 | | Enfermeiros, servidores municipais | -Centro Cirúrgico | 1 | | -Enfermeiro |
| -Centro de Material Esterilizado | 1 | | Médicos, servidores municipais | -Centro de Material Esterilizado | 1 | | -Cirurgião-Dentista |
| -Odontopediatria | 1 | | Médicos, servidores municipais especializados na área (6) | -Odontopediatria | 1 | | -Médico, com título da especialidade (10) |
| -Pediatra | 3 | | | -Pediatra | 8 | | |
| -Especialização de Radiologia | 1 | | | -Radiologia | 1 | | |
| -Cirurgia (Med-1) | 1 | | | -Cirurgia | 1 | | -Farmacêutico Bioquímico |
| -Arquivo Médico e Estatístico SAME | 1 | | Médicos, servidores municipais | -Farmácia | 1 | | -Nutricionista |
| -Nutrição e Dietética | 1 | | Nutricionistas, servidores municipais | -Nutrição e Dietética | 1 | | -Médico, com título da especialidade |
| -Anestesia | 1 | | Médicos, com título de especialização fornecido pela AMB | -Anestesia | 1 | | |

(continua)

(continuação)

| | | | | | |
|-----------------------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------|
| -Serviço Social | 2 | Assistentes Sociais, servidores municipais | -Serviço Social | 2 | -Assistente Social |
| -Enfermagem | 2 | Enfermeiros Diplomados, servidores municipais | -Enfermagem | 2 | -Enfermeiro |
| -Documentação e Biblioteca | 1 | Bibliotecários, servidores municipais | -Controle de Infecção Hospitalar | 1 | -Médico |
| Encarregado de Setor | 6 | Designação pelo Secretário dentre Enfermeiros, servidores municipais | -Documentação e Biblioteca | 1 | -Bibliotecário |
| -Enfermagem das Clínicas | 4 | | II- Encarregado de Setor | 6 | Designação pelo Superintendente dentre servidores municipais portadores do diploma de Enfermeiro |
| -Enfermagem de Pronto Atendimento | 1 | | -Enfermagem das Clínicas | 4 | |
| -Enfermagem do Ambulatório das Especialidades | 1 | | -Enfermagem de Pronto Atendimento | 1 | |
| Encarregado de Serviço | 1 | Designação pelo Secretário dentre servidores municipais | -Enfermagem do Ambulatório das Especialidades | 1 | |
| -Ponto e Pessoal | | | III- Encarregado de Serviço | 2 | Designação pelo Diretor do Departamento dentre servidores municipais. |
| Encarregado de Turno | 22 | Designação pelo Secretário dentre Enfermeiros, servidores municipais | -Ponto e Pessoal | | |
| -Enfermagem das Clínicas | 16 | | -Expediente | | |
| -Enfermagem de Pronto Atendimento | 4 | | IV- Encarregado de Turno | 22 | Designação pelo Superintendente dentre servidores municipais portadores do diploma de Enfermeiro. |
| -Enfermagem do Ambulatório das Especialidades | 2 | | -Enfermagem das Clínicas | 16 | |
| Encarregado de Serviço ou Setor | 12 | Designação pelo Superintendente dentre servidores municipais (10) | -Enfermagem de Pronto Atendimento | 4 | |
| -Comunicações | 1 | | -Enfermagem do Ambulatório das Especialidades | 2 | |
| -Zeladoria | 1 | | V- Encarregado de Serviço | 12 | Designação pelo Diretor do Departamento dentre servidores municipais (10) |
| -Expediente (das Unidades) | 3 | | -Comunicações | 1 | |
| -Matrícula | 1 | | -Zeladoria | 1 | |
| -Internação | 1 | | -Expediente (das Unidades) | 3 | |
| -Arquivo | 1 | | -Matrícula | 1 | |
| -Recepção e Expedição | 1 | | -Internação | 1 | |
| -Controle de Estoque e Requisições | 1 | | -Arquivo | 1 | |
| -Gasoterapia | 1 | Designação pelo Superintendente dentre servidores municipais, Técnicos de Gasoterapia, com reconhecida capacidade. | -Contabilidade | 1 | |
| -Almoxarifado | 1 | Designação pelo Superintendente, dentre Almoxarifes, servidores municipais. | -Controle de Estoque e Requisições | 1 | -Técnicos de Gasoterapia, com reconhecida capacidade (1) |
| | | | -Gasoterapia | 1 | |
| | | | -Almoxarifado | 1 | -Almoxarifes (1) |

J – DEPARTAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL “IGNÁCIO PROENÇA DE GOUVÉA” – MED 4 –

| SITUAÇÃO ATUAL | | | SITUAÇÃO NOVA | | | | |
|-------------------------------|------|----------|------------------------------------|-------------------------------|------|----------|-----------------------------------------------|
| DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIF. | LOT. | VALOR | FORMA DE DESIGNAÇÃO | DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIF. | LOT. | VALOR | FORMA DE DESIGNAÇÃO |
| Encarregado de Serviço | 21 | 6.017,00 | Designação pelo Secretário, dentre | I- Encarregado de Serviço | 22 | 6.017,00 | Designação pelo Secretário, dentre servidores |

(continua)

(continuação)

| | | | | | | |
|-----------------------------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|----|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| -Residência, Ensino e Pesquisa | 1 | -Médicos, serv. municipais | -Residen., Ensino e Pesquisa | 1 | municipais portadores de diploma de: | |
| -Equipe de Plantão | 7 | -Médicos, servidores municipais | -Equipe de Plantão (I) | 7 | -Médico | |
| -Centro de Material Esterilizado | 1 | -Médicos, servidores municipais | -Centro de Material Esterilizado | 1 | -Médico | |
| -Clínica Médica - MED 7 | 2 | -Médicos, servidores municipais especializados na área (5) | -Clínica Médica | 2 | -Enfermeiro | |
| -Pediatria - MED 7 | 2 | | -Pediatria | 2 | -Médico, com diploma de especialidade (3) | |
| -Especialização de Radiologia | 1 | | -Radiologia | 1 | | |
| -Farmácia - MED 7 | 1 | -Farmacêutico Bioq., Serv. Mun. | -Farmácia | 1 | -Farmacêutico Bioquímico | |
| -Nutrição e Dietética | 1 | -Nutricionistas, servidores municipais | -Nutrição e Dietética | 1 | -Nutricionista | |
| -Serviço Social | 2 | -Assistentes Sociais, servidores municipais | -Serviço Social | 2 | -Assistente Social | |
| -Enfermagem | 2 | -Enfermeiros diplomados, servidores municipais | -Enfermagem | 2 | -Enfermeiro | |
| | | | -Controle de Infecção Hospitalar | 1 | -Médico | |
| -Documentação e Biblioteca | 1 | -Bibliotecários, servidores municipais | -Documentação e Biblioteca | 1 | -Bibliotecário | |
| Encarregado de Setor | 5 | 5.992,00 | II- Designação pelo Secretário, dentre Enfermeiros, servidores municipais | 5 | 5.992,00 | Designação pelo Superintendente, dentre servidores municipais, portadores do diploma de Enfermeiro (5) |
| -Enfermagem das Clínicas - MED 7 | 3 | | -Encarregado de Setor | 5 | | |
| -Enfermagem de Pronto Atendimento | 1 | | -Enfermagem das Clínicas | 3 | | |
| -Enfermagem do Ambulatório das Especialidades | 1 | | -Enfermagem de Pronto Atendimento | 1 | | |
| Encarregado de Serviço | 1 | 4.452,00 | III- Designação pelo Secretário, dentre servidores municipais | 2 | 4.452,00 | Designação pelo Diretor do Departamento dentre servidores municipais |
| -Ponto e Pessoal | | | -Encarregado de Serviço | 2 | | |
| Encarregado de Turno | 18 | 4.452,00 | IV- Designação pelo Secretário, dentre Enfermeiros, servidores municipais | 18 | 4.452,00 | Designação pelo Superintendente, dentre servidores municipais, portadores do diploma de Enfermeiro |
| -Enfermagem das Clínicas - MED 7 | 12 | | -Enfermagem das Clínicas | 12 | | |
| -Enfermagem de Pronto Atendimento | 4 | | -Enfermagem de Pronto Atendimento | 4 | | |
| -Enfermagem do Ambulatório das Especialidades | 2 | | -Enfermagem do Ambulatório das Especialidades | 2 | | |
| Encarregado de Serviço ou Setor | 11 | 3.559,00 | V- Designação pelo Superintendente, dentre servidores municipais (10) | 11 | 3.559,00 | Designação pelo Diretor do Departamento dentre servidores municipais (10) |
| -Comunicações | 1 | | -Encarregado de Serviço | 11 | | |
| -Zeladoria | 1 | | -Comunicações | 1 | | |
| -Expediente (das Unidades) | 3 | | -Zeladoria | 1 | | |
| -Matrícula | 1 | | -Expediente (das Unidades) | 3 | | |
| -Internação | 1 | | -Matrícula | 1 | | |
| -Arquivo | 1 | | -Internação | 1 | | |
| -Recepção e Expedição | 1 | | -Arquivo | 1 | | |
| -Controle de Estoque e Requisições | 1 | | -Contabilidade | 1 | | |
| -Almoxarifado | 1 | | -Controle de Estoque e Requisições | 1 | | |
| | | Designação pelo Superintendente, dentre Almoxarifes, servidores municipais | -Almoxarifado | 1 | | -Almoxarifes (1) |

L – DEPARTAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL “MATERNIDADE ESCOLA DE VILA NOVA CACHOEIRINHA” – MED 5 –

| SITUAÇÃO ATUAL | | | | SITUAÇÃO NOVA | | | |
|-----------------------------------------------|------|----------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIF. | LOT. | VALOR | FORMA DE DESIGNAÇÃO | DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIF. | LOT. | VALOR | FORMA DE DESIGNAÇÃO |
| Encarregado de Serviço | 24 | 6.017,00 | Designação pelo Secretário dentre | I- Encarregado de Serviço | 25 | 6.017,00 | Designação pelo Secretário dentre servidores municipais portadores de diploma de: |
| -Residência, Ensino e Pesquisa | 1 | | Médicos, serv. municipais | -Residen., Ensino e Pesquisa | 1 | | -Médico |
| -Equipe de Plantão | 7 | | Médicos, servidores municipais | -Equipe de Plantão(I) | 7 | | -Médico |
| -Centro Cirúrgico | 1 | | Enfermeiros, servidores municipais | Centro Cirúrgico | 1 | | -Enfermeiro |
| -Centro de Material Esterilizado | 1 | | Médicos, servidores municipais | Centro de Material Esterilizado | 1 | | -Enfermeiro |
| -Ginecologia | 2 | | Médicos, servidores municipais especializados na área (6) | Ginecologia | 2 | | -Médico, com título da especialidade (6) |
| -Obstetrícia | 2 | | | -Obstetrícia | 2 | | |
| -Pediatria | 1 | | | -Pediatria | 1 | | |
| -Especialização de Radiologia | 1 | | | -Radiologia | 1 | | |
| -Arquivo Médico e Estatístico – SAME | 1 | | Médicos, servidores municipais | -Farmácia | 1 | | -Farmacêutico Bioquímico |
| -Nutrição e Dietética | 1 | | Nutricionistas, servidores municipais | -Nutrição e Dietética | 1 | | -Nutricionista |
| -Anestesia | 1 | | Médicos com título de especialização fornecido pela AMB | -Anestesia | 1 | | -Médico, com título da especialidade |
| -Serviço Social | 2 | | Assistentes Sociais, servidores municipais | -Serviço Social | 2 | | -Assistente Social |
| -Enfermagem | 2 | | Enfermeiros Diplomados, servidores municipais | -Enfermagem | 2 | | -Enfermeiro |
| -Documentação e Biblioteca | 1 | | Bibliotecários, servidores municipais | -Controle de Infecção Hospitalar | 1 | | -Médico |
| Encarregado de Setor | 5 | 5.992,00 | Designação pelo Secretário dentre Enfermeiros, servidores municipais | -Documentação e Biblioteca | 1 | | -Bibliotecário |
| -Enfermagem das Clínicas | 3 | | | II- Encarregado de Setor | 5 | 5.992,00 | Designação pelo Superintendente dentre servidores municipais portadores do diploma de Enfermeiro (5) |
| -Enfermagem de Pronto Atendimento | 1 | | | -Enfermagem das Clínicas | 3 | | |
| -Enfermagem do Ambulatório das Especialidades | 1 | | | -Enfermagem de Pronto Atendimento | 1 | | |
| Encarregado de Serviço | 1 | 4.452,00 | Designação pelo Secretário dentre servidores municipais. | -Enfermagem do Ambulatório das Especialidades | 1 | | |
| -Ponto e Pessoal | | | | III- Encarregado de Serviço | 2 | 4.452,00 | Designação pelo Diretor do Departamento dentre servidores municipais |
| Encarregado de Turno | 18 | 4.452,00 | Designação pelo Secretário dentre Enfermeiros, servidores municipais | -Ponto e Pessoal | 2 | | |
| -Enfermagem das Clínicas | 12 | | | -Expediente | 2 | | |
| -Enfermagem de Pronto Atendimento | 4 | | | IV- Encarregado de Turno | 18 | 4.452,00 | Designação pelo Superintendente dentre servidores municipais portadores do diploma de Enfermeiro. |
| -Enfermagem do Ambulatório das Especialidades | 2 | | | -Enfermagem das Clínicas | 12 | | |
| Encarregado de Serviço ou Setor | 12 | 3.559,00 | Designação pelo Superintendente dentre ser- | -Enfermagem de Pronto Atendimento | 4 | | |
| | | | | -Enfermagem do Ambulatório das Especialidades | 2 | | |
| | | | | V- Encarregado de Serviço | 12 | 3.559,00 | Designação pelo Diretor do Departamento den- |

(continua)

(continuação).

| | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| -Comunicações -Zeladoria -Expediente (das Unidades) -Matrícula -Internação -Arquivo -Recepção e Expedição -Controle de Estoque e Requisições -Gasoterapia | 1 1 3 1 1 1 1 1 1 1 | vidores municipais (10) | -Comunicações -Zeladoria -Expediente (das Unidades) -Matrícula -Internação -Arquivo -Contabilidade -Controle de Estoque e Requisições -Gasoterapia | 1 3 1 1 1 1 1 1 1 | tre servidores municipais (10) |
| -Almoxarifado | 1 | Designação pelo Superintendente dentre servidores municipais, Técnicos de Gasoterapia, com reconhecida capacidade. Designação pelo Superintendente, dentre Almoxarifes, servidores municipais | -Almoxarifado | 1 | -Técnicos de Gasoterapia com reconhecida capacidade (1) -Almoxarifes (1) |

M – DEPARTAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL “DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA” – MED 7 –

| SITUAÇÃO ATUAL | | | | SITUAÇÃO NOVA | | | |
|--------------------------------------|------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIF. | LOT. | VALOR | FORMA DE DESIGNAÇÃO | DESIGNAÇÃO DA FUNÇÃO GRAT. | LOT. | VALOR | FORMA DE DESIGNAÇÃO |
| Encarregado de Serviço | 16 | 6.017,00 | | I- Encarregado de Serviço | 25 | 6.017,00 | Designação pelo Secretário, dentre servidores municipais portadores do diploma de: -Médico |
| -Equipe de Plantão | 7 | | -Designação pelo Secretário, dentre Médicos, servidores municipais | -Equipe de Plantão (I) | 7 | | |
| -Contabilidade – VISA | 1 | | -Designação pelo Secretário, dentre servidores municipais com reconhecida capacidade | -Centro Cirúrgico | 1 | | -Enfermeiro |
| -Pessoal – VISA | 1 | | -Designação pelo Secretário, dentre servidores municipais com reconhecida capacidade | -Centro de Material Esterilizado | 1 | | -Enfermeiro |
| -Cirurgia – MED 1 | 1 | | -Designação pelo Secretário, dentre Médicos, servidores municipais, especializado na área | -Cirurgia | 1 | | -Médico, com título da especialidade |
| -Especialização de Radiologia | 1 | | -Designação pelo Secretário, dentre Médicos, servidores municipais, especializado na área | -Ortopedia -Traumatologia -Radiologia | 2 2 1 | | |
| -Arquivo Médico e Estatístico – SAME | 1 | | -Designação pelo Secretário, dentre Médicos, servidores municipais | -Farmácia | 1 | | -Farmacêutico Bioquímico |
| -Nutrição e Dietética | 1 | | -Designação pelo Secretário, dentre Nutricionistas, servidores municipais | -Nutrição e Dietética | 1 | | -Nutricionista |
| -Anestesia – MED 4 | 1 | | -Designação pelo Secretário, dentre Médicos, serv. munic. | -Anestesia | 1 | | -Médico, com título da especialidade |
| -Enfermagem | 1 | | -Designação pelo Secretário, dentre Enfermeiros Diplomados, servidores municipais | -Serviço Social -Enfermagem -Controle de Infec- | 2 2 1 | | -Assistente Social -Enfermeiro -Médico |

(continua)

(continuação)

| | | | | | | | | |
|-------------------------------------|---|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| -Documentação e Biblioteca | 1 | | -Designação pelo Secretário, dentre Bibliotecários, servidores municipais | | ção Hospitalar -Residência, Ensino e Pesquisa -Documentação e Biblioteca | 1 | | -Médico -Bibliotecário |
| | | | | II- | Encarregado de Setor -Enfermagem das Clínicas -Enfermagem de Pronto Atendimento -Enfermagem do Ambulatório das Especialidades -Equipe de Plantão (II) | 16 | 5.992,00 | Designação pelo Superintendente, dentre servidores municipais portadores do diploma de Enfermeiro. |
| | | | | III- | Encarregado de Serviço -Ponto e Pessoal -Expediente | 2 | 4.452,00 | -Portadores do diploma de Médico (7). Designação pelo Diretor de Departamento, dentre servidores municipais |
| | | | | IV- | Encarregado de Turno -Enfermagem das Clínicas -Enfermagem de Pronto Atendimento -Enfermagem do Ambulatório das Especialidades | 18 | 4.452,00 | Designação pelo Superintendente, dentre servidores municipais portadores do diploma de Enfermeiro. |
| Encarregado de Serviço | 9 | 3.559,00 | | V- | Encarregado de Serviço -Comunicação -Zeladoria -Expediente (das Unidades) -Matrícula -Internação -Arquivo -Recepção e Expedição -Controle de Estoques e Requisições -Gasoterapia | 12 | 3.559,00 | Designação pelo Diretor do Departamento, dentre servidores municipais. |
| -Expediente (das Unidades) | 3 | | -Designação pelo Secretário, dentre servidores municipais (8) | | -Expediente (das Unidades) -Matrícula -Internação -Arquivo -Contabilidade -Controle de Estoques e Requisições -Gasoterapia | 3 | | |
| -Matrícula | 1 | | | | -Almoxarifado | 1 | | -Técnicos de Gasoterapia, com reconhecida capacidade |
| -Internação | 1 | | | | | | | -Almoxarifes |
| -Arquivo | 1 | | | | | | | |
| -Recepção e Expedição | 1 | | | | | | | |
| -Controle de Estoques e Requisições | 1 | | | | | | | |
| -Gasoterapia | 1 | | | | | | | |
| -Gasoterapia - MED 4 | 1 | | -Designação pelo Secretário, dentre Técnicos de Gasoterapia, servidores municipais, com reconhecida capacidade (2) | | | | | |

N – DEPARTAMENTO HOSPITAL MUNICIPAL “DR. ARTHUR RIBEIRO DE SABOYA” – MED 9

| SITUAÇÃO ATUAL | | | | SITUAÇÃO NOVA | | | |
|-------------------------------|------|-------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------|------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIF. | LOT. | VALOR | FORMA DE DESIGNAÇÃO | DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIF. | LOT. | VALOR | FORMA DE DESIGNAÇÃO |
| | | | | I- Encarregado de Serviço -Equipe de Plantão (I) -Centro Cirúrgico | 43 | 6.017,00 | Designação pelo Secretário, dentre servidores municipais portadores de diploma de: -Médico -Enfermeiro |

(continua)

(continuação)

| | | | |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | -Centro de Material Esterilizado -Radiologia | | -Enfermeiro |
| | -Berçário -Cirurgia -Tocoginecologia -Neurologia -Neurocirurgia -Ortopedia -Traumatologia -Pediatria -Urologia -Cardiologia -Oftalmologia -Endoscopia -Otorrinolaringologia -Nefrologia -Anestesia -Patologia Clínica -Eletroencefalografia -Controle de Intoxicações -Controle de Infecção Hospitalar -Clínica Médica -Residência, Ensino e Pesquisa -Nutrição e Dietética -Serviço Social -Enfermagem (U.T.I.) -Laboratório (U.T.I. e Contr. Intox.) -Farmácia -Documentação e Biblioteca -Relações Públicas | | -Médico, com título da especialidade (18) |
| | | 3 | -Médico (4) |
| | | 3 | -Nutricionista |
| | | 2 | -Assistente Social -Enfermeiro |
| | | | -Farmacêutico Bioquímico ou Químico Superior -Farmacêutico Bioquímico -Bibliotecário |
| | | | -Comunicólogo |
| II- | Encarregado de Setor -Enfermagem das Clínicas -Enfermagem do Serviço Auxiliar da U.T.I. -Enfermagem do Ambulatório das Especialidades -Enfermagem do Pronto Atendimento -Equipe de Plantão (II) | 29 15 2 2 3 7 | 5.992,00 |
| | | | Designação pelo Superintendente, dentre servidores municipais portadores do diploma de Enfermeiro |
| III- | Encarregado de Serviço/Setor -Ponto e Pessoal -Expediente -Eletrocardiografia -Eletroencefalografia -Radiologia | 5 | 4.452,00 |
| | | | Portadores do diploma de Médico (7). |
| | | | Designação pelo Diretor de Departamento, dentre servidores municipais (2) -Técnicos de Eletrocardiografia (1) -Técnicos de Eletroencefalografia (1) -Técnicos de Radiologia (1) |

(continua)

(continuação)

| | | | | | | |
|--|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | IV- Encarregado de Turno -Enfermagem das Clínicas -Enfermagem do Serviço Auxiliar da U.T.I. -Enfermagem do Ambulatório das Especialidades -Enfermagem Pron-to Atendimento | 40 30 4 2 4 | 4.452,00 | Designação pelo Superintendente, dentre servidores municipais portadores do diploma de Enfermeiro |
| | | | V- Encarregado de Serviço -Comunicações -Zeladoria -Expediente (Unidades) -Matrícula -Internação -Arquivo -Contabilidade -Controle de Esto-que e Requisições -Gasoterapia -Almoxarifado | 13 4 | 3.559,00 | Designação pelo Diretor de Departamento, dentre servidores municipais (11) -Técnico de Gasoterapia com reconhecida capacidade (1) -Almoxarifes (1) |

TABELA IV ANEXA À LEI N.o 9286, DE 26 DE JUNHO DE 1981

CARGOS DO QUADRO GERAL DO FUNCIONALISMO CRIADOS NA SECRETARIA DE HIGIENE E SAÚDE – SHS –

| DENOMINAÇÃO DO CARGO | REF. | QUANT. | TAB.-PP | GRUPO | FORMA DE PROVIMENTO |
|---------------------------------------------------------------------------|------|--------|---------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| -Assistente Social I | 22 | 167 | III | II | Provimento mediante concurso público de provas, ou de provas e títulos, exigida a habilitação específica |
| -Auxiliar de Administração Hospitalar | 22 | 23 | III | II | Idem |
| -Bibliotecário I | 22 | 4 | III | II | Idem |
| -Cirurgião Dentista I | 22 | 51 | III | II | Idem |
| -Contador I | 22 | 6 | III | II | Idem |
| -Enfermeiro I | 22 | 206 | III | II | Idem |
| -Estatístico | 22 | 2 | III | II | Idem |
| -Farmacêutico Bioquímico | 22 | 20 | III | II | Idem |
| -Médico I | 22 | 850 | III | II | Idem |
| -Nutricionista | 22 | 20 | III | II | Idem |
| -Pedagogo | 22 | 6 | III | II | Idem |
| -Pesquisador | 22 | 8 | III | II | Idem |
| -Pesquisador de Técnicas de Controle de População Mu-rina | 22 | 3 | III | II | Idem |
| -Psicólogo | 22 | 10 | III | II | Idem |
| -Químico Superior | 22 | 12 | III | II | Idem |
| -Sociólogo | 22 | 2 | III | II | Idem |
| -Técnico de Anestesia | 17 | 8 | III | III | Idem |
| -Técnico em Arquivo Médico e Estatístico | 17 | 11 | III | III | Idem |
| -Técnico de Contabilidade | 17 | 12 | III | III | Idem |
| -Técnico de Manutenção, Reparos e Reforma de Prédios Médico Assistenciais | 17 | 3 | III | III | Idem |
| -Técnico de Material Médico-Hospitalar | 17 | 3 | III | III | Idem |

(continua)

(continuação)

| | | | | | |
|---------------------------------------------------|------|------|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| -Auxiliar de Enfermagem | 16 | 593 | III | III | Idem |
| -Oficial de Farmácia | 16 | 23 | III | III | Idem |
| -Almoxarife | 15 | 3 | III | III | Idem |
| -Desenhista | 15 | 8 | III | III | Idem |
| -Técnico de Eletrocardiografia | 15 | 25 | III | III | Idem |
| -Técnico de Eletroencefalografia | 15 | 8 | III | III | Idem |
| -Técnico de Gasoterapia | 15 | 44 | III | III | Idem |
| -Técnico de Hemoterapia | 15 | 72 | III | III | Idem |
| -Técnico de Histologia e Citologia | 15 | 8 | III | III | Idem |
| -Técnico de Laboratório | 15 | 60 | III | III | Idem |
| -Técnico de Lavanderia Hospitalar | 15 | 3 | III | III | Idem |
| -Técnico de Radiologia | 15 | 64 | III | III | Idem |
| -Fotógrafo | 14 | 5 | III | III | Idem |
| -Encarregado de Tráfego | 13-B | 18 | II | IV | Provimento na forma da Lei n.o 8685, de 16 de março de 1978. |
| -Encarregado de Zeladoria Hospitalar | 13-B | 6 | II | IV | Idem |
| -Encarregado de Armazenagem | 13 | 3 | II | IV | Idem |
| -Encarregado de Cozinha | 13 | 7 | II | IV | Idem |
| -Encarregado de Turma de Conservação e Construção | 13 | 3 | II | IV | Idem |
| -Auxiliar de Biblioteca | 12 | 2 | III | IV | Provimento mediante concurso público de provas, ou de provas e títulos, exigida a habilitação específica. |
| -Encarregado de Costura | 12 | 3 | II | IV | Provimento da Lei n.o 8685, de 16 de março de 1978. |
| -Encarregado de Posto de Abastecimento | 12 | 3 | II | IV | Idem |
| -Operador de Máquinas de Contabilidade | 12 | 13 | III | IV | Provimento mediante concurso público de provas, ou de provas e títulos, exigida a habilitação específica. |
| -Registrante Hospitalar | 12 | 655 | III | IV | Idem |
| -Atendente de Enfermagem | 11 | 1365 | III | IV | Provimento mediante concurso público de provas, ou de provas e títulos, exigida a habilitação específica. |
| -Auxiliar de Laboratório | 11 | 16 | III | IV | Idem |
| -Encarregado de Lavanderia | 11 | 6 | II | IV | Provimento na forma da Lei n.o 8685, de 16 de março de 1978. |
| -Marceneiro | 11 | 5 | III | IV | Idem |
| -Operador de Máquinas Reprográficas | 11 | 2 | III | IV | Provimento mediante concurso público de provas, ou de provas e títulos, exigida a habilitação específica. |
| -Serralheiro | 11 | 4 | III | IV | Provimento na forma da Lei n.o 8685, de 16 de março de 1978. |
| -Carpinteiro | 10 | 10 | III | IV | Idem |
| -Eletricista | 10 | 17 | III | IV | Idem |
| -Telefonista | 10 | 42 | III | IV | Provimento mediante concurso público de provas, ou de provas e títulos, exigida a habilitação específica |
| -Caldeireiro | 9 | 18 | III | IV | Provimento na forma da Lei n.o 8685, de 16 de março de 1978. |
| -Cozinheiro | 9 | 30 | III | IV | Idem |
| -Encanador | 9 | 12 | III | IV | Idem |
| -Operador de Máquinas II | 9 | 6 | III | IV | Idem |
| -Pedreiro | 9 | 9 | III | IV | Idem |
| -Pintor | 9 | 9 | III | IV | Idem |
| -Jardineiro | 8 | 1 | III | IV | Idem |
| -Armazenador | 7 | 6 | III | V | Idem |
| -Costureiro | 7 | 28 | III | V | Idem |
| -Operador de Máquinas I | 7 | 34 | III | V | Idem |
| -Vidraceiro | 7 | 4 | III | V | Idem |
| -Auxiliar de Hidráulica | 6 | 14 | III | V | Idem |
| -Auxiliar de Marcenaria | 6 | 6 | III | V | Idem |
| -Auxiliar de Serralheria | 6 | 4 | III | V | Idem |
| -Auxiliar de Serviços de Eletricidade | 6 | 12 | III | V | Idem |
| -Barbeiro | 6 | 4 | III | V | Idem |
| -Copeiro Hospitalar | 6 | 112 | III | V | Idem |
| -Ascensorista | 5 | 27 | III | V | Idem |
| -Auxiliar de Alvenaria | 5 | 6 | III | V | Idem |
| -Auxiliar de Cozinha | 5 | 72 | III | V | Idem |
| -Auxiliar de Pintura | 5 | 2 | III | V | Idem |
| -Auxiliar de Jardinagem | 4 | 2 | III | V | Idem |
| -Serviço II | 4 | 155 | III | V | Idem |
| -Auxiliar de Costura | 3 | 16 | III | V | Idem |
| -Serviço I | 3 | 295 | III | V | Idem |